



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 07/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026

(Contém 58 páginas e Anexo com 18 páginas)

ATA N.º 07/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 26 minutos

No dia dezasseis do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora presidente da Câmara Municipal de Benavente, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Paulo Sérgio Correia Abreu, em representação da AD

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Frederico Jorge de Barros Pereira Antunes e Paulo Alexandre Fonseca Cardoso, em representação do CHEGA

Pedro Alexandre Santos Gameiro, em representação do PS – Partido Socialista

Pela senhora presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Proposta de designação do Sr. vereador Paulo Sérgio Abreu para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo (AMVT)		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		

	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
4	Proposta de aprovação dos mapas Demonstração de Fluxos de Caixa e Demonstração de Desempenho Orçamental de 2025		
5	1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026 - proposta		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
6	Aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do acordo quadro n.º 04/2025 - Informação de abertura do procedimento – Despacho a ratificação	Inf. nº: 3206/2026 de 29/01	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
7	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
8	Empreitada de “PRR I01 – 62717 - Reabilitação de 3 Fogos dispersos, na Barrosa e Foros de Almada” – Minuta do contrato	Inf. 39017 de 11/02/2026	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
9	Tolerância de Ponto/Carnaval – Despacho a conhecimento	Despacho nº 36/2026	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Gestão de Operações Financiadas		

10	Empreitada de “PRR I01 – 62717 - Reabilitação de 3 Fogos dispersos, na Barrosa e Foros de Almada” - Relatório Final	2025/300.10.001/29	
11	Empreitada “PRR i01-62575 – Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Lote 1” - Estado de acabamento ETICS DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE Subunidade Orgânica de Obras Particulares	2024//300.10.001/18	
12	Licença Administrativa	1887/2019	Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, S.A.
13	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	1421/2024	Jacinto José Lopes Oliveira
14	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO	1421/2024	Jacinto José Lopes Oliveira
15	Toponímia DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL Ação Social	15/2025	Promoção Oficiosa
16	Bolsas de Estudo 2025/2026 – relatório preliminar – análise dos requerimentos de candidatura à atribuição de bolsas de estudo para efeitos de formulação de projeto de decisão de atribuição de bolsas de estudo – correção da lista provisória dos candidatos e reaprovação da mesma [artigos	Informação nº 4628de 10/02/2026	

17	19.º, n.º 1 e 21.º, n.º 1 ambos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE)]. Aprovação de deliberações em minuta		
----	--	--	--

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA PRESIDENTE

1- RELATÓRIO DAS INTERVENÇÕES DA DEPRESSÃO “MARTA”

Deu nota das condições meteorológicas adversas causadas pela depressão “Marta”, entre os dias de seis e quinze de fevereiro, com registo de ventos fortes e precipitação intensa, que resultou num cenário de múltiplas ocorrências de vários tipos, tendo a maioria dessas situações sido resolvidas ao longo desse período, dentro dos condicionalismos próprios de cada uma;

OCORRÊNCIAS REGISTADAS até 23h59 do dia 13FEV

- Queda de árvores – 7
- Queda / danos de postes de eletricidade - 2
- Queda de estruturas - 2
- Inundações em Vias – 7
- Inundações em Habitações – 3
- Movimentos de Massa – 3
- Apoio / Resgate Animal - 2

DANOS PESSOAIS

- Não se registaram vítimas

ESTRADAS INTERDITADAS

- EM 1456 (ainda se mantém)
- Rua do Vale (Aluimento de Terras, ainda se mantém)

TOTAL DE RECURSOS ENVOLVIDOS (acumulados)

- 140 Operacionais / 44 Viaturas (Dispositivo ficou de prevenção desde o final de tarde do dia 27 de janeiro)

ENTIDADES ENVOLVIDAS

- Câmara Municipal de Benavente (Serviços Municipais / SMPC)
- Juntas de Freguesia
- Bombeiros Voluntários de Benavente e Samora Correia
- GNR de Benavente e Samora Correia
- E-REDES e demais empresas de telecomunicações.

SITUAÇÕES MAIS RELEVANTES

- Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil no dia seis de fevereiro, às 11h00, com o Posto de Comando Municipal instalado no SMPC.

- Ativação da Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) dos Camarinhaais entre cinco e dez de fevereiro, tendo recebido preventivamente 12 pessoas.
- Rutura de três taludes nas margens do Rio Almansor, com consequente inundação da Várzea entre Benavente e Samora Correia, que provocou o encerramento da EN 118 entre os Km 35 e 37.500.

ARTICULAÇÃO COM O ESCALÃO SUB REGIONAL

- Participação do SMPC nos Briefings diários do Centro de Coordenação Operacional Sub Regional (CCOS);
- Não houve necessidade de pedido de reforço de meios externos ao Município;

Transmitiu que, de acordo com a IP-Infraestruturas de Portugal, foi reaberta a EN 118, na zona da Várzea, por se ter verificado que a estrada se encontrava em condições de circulação rodoviária, bem como a ponte.

Acrescentou que, quando toda a situação estiver regularizada e o caudal das águas estiver ao seu nível normal, será realizada nova inspeção à ponte.

VEREADORA CATARINA VALE

1- INTERVENÇÕES NA SEQUÊNCIA DA DEPRESSÃO “MARTA”

Agradeceu a todas as entidades que a senhora presidente mencionou, porque o concelho passou por momentos difíceis, não tão difíceis quanto em outras regiões do país, a quem enviou um forte abraço de solidariedade.

Agradeceu também aos trabalhadores do município, às duas corporações de bombeiros, GNR de Benavente e de Samora Correia, autarcas das juntas de freguesia e da Câmara Municipal, aos fuzileiros da Marinha Portuguesa, pela disponibilidade de meios humanos e materiais, algumas entidades e associações do concelho que se mobilizaram, algumas de forma mais independente e talvez até mais oculta, mas que foram fundamentais para o apoio à população.

Enalteceu o trabalho prestado pelo Campo de Voo de Benavente, na identificação de animais no concelho de Salvaterra de Magos.

Alertou que, possivelmente, estas situações podem vir a ser a nova normalidade, porque as alterações climáticas assim o ditam, cabendo a cada um fazer a sua parte, devendo ser feito um trabalho de sensibilização e prevenção junto das escolas e dos munícipes. Solicitou que a senhora presidente esclarecesse uma eventual desarticulação, sobre uma publicação feita pela Proteção Civil nas redes sociais, relativamente à EN 118, que minutos depois teve um sentido inverso, ou seja, uma primeira publicação no sentido de abertura daquela via; uma segunda publicação, com diferença de minutos, a solicitar o encerramento, tendo mais tarde sido aberta em definitivo.

Comentou que não é nenhum caso político e não é isso que pretende com a questão, é apenas para minimizar alguma insegurança que os municípios sentem, o que é perfeitamente normal, porque não estão na posse de toda a informação.

2- COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E REMARCAÇÃO NA EN118

Solicitou a intervenção da Câmara junto da IP-Infraestruturas de Portugal, para a recolocação de sinalização e marcação do troço da EN 118 que foi repavimentado, principalmente dentro de Benavente, para evitar constrangimentos, acidentes e se poder circular em segurança.

3- CARNAVAL DE SAMORA CORREIA

Felicitou a nova direção da ARCAS pela organização do Carnaval de Samora Correia, bem como todos os grupos de foliões que participaram no desfile, daquele que é considerado o maior Carnaval do Ribatejo.

VEREADOR PAULO CARDOSO

1- INTERVENÇÕES NA SEQUÊNCIA DA DEPRESSÃO “MARTA”

Referiu que foram vividos dias desafiantes no concelho com as cheias, fenómeno que a população conhece bem, testando a resiliência e moldando a paisagem, o condicionamento e o fecho de estradas, que não são apenas números ou avisos de trânsito, são obstáculos reais à vida de quem trabalha no concelho e nele vive.

No entanto, é nestes momentos de incerteza que a força de Benavente se torna mais evidente.

Deixou uma palavra de profundo reconhecimento a todo o Executivo Câmara Municipal, pela prontidão na resposta, nem sempre a desejada, mas a que foi possível, na gestão desta crise e garantir que, apesar da subida das águas, a segurança permanece em terra firme.

Enalteceu a articulação exemplar da Proteção Civil, dos operacionais no terreno, aos técnicos que monitorizavam cada subida das águas, merecendo o mais sincero elogio.

Lembrou que foi graças a esta coordenação, que a segurança foi priorizada com o corte atempado de vias consideradas perigosas, que o apoio às populações foi dado e assegurado com proximidade e humanismo, a comunicação foi clara, permitindo enfrentar a situação com alguma serenidade.

Agradeceu aos bombeiros, agentes de autoridade e funcionários municipais, que muitas vezes, sobre condições adversas, garantiram que o concelho não parasse.

Observou que as águas acabarão por baixar, mas o espírito de entreaajuda e a confiança nas nossas instituições saíram mais reforçados.

Acrescentou que houve alguns meios que não estiveram ao dispor das juntas de freguesia, nomeadamente, geradores.

Mencionou que é importante dotar as juntas de freguesia de geradores, bem como as entidades de mais proximidade, nomeadamente, a GNR e outros, porque, no futuro, estes fenómenos vão ser mais frequentes e até para se tranquilizar os munícipes, no sentido de saberem que podem sempre contar com o executivo camarário nestas horas difíceis e de agonia.

Mostrou grande solidariedade para todos aqueles que, a nível do país, sofreram perdas materiais e, acima de tudo, humanas.

Reiterou que, com a pouca experiência que este Executivo tem de Proteção Civil, esteve à altura e do acompanhamento da situação.

2- ENCERRAMENTO E REABERTURA DA EN 118

Referiu que houve alguma insegurança e incerteza em relação aos comunicados feitos, sobre a abertura da Nacional 118, nomeadamente, na zona da Várzea de Samora Correia.

Frisou que a IP-infraestruturas de Portugal, fizeram uma análise àquele troço e que segundo o relatório, estavam reunidas as condições de segurança para a reabertura da estrada.

Solicitou que a senhora presidente facultasse o relatório a todos os vereadores, que esclarecesse os munícipes que a situação está a correr o percurso normal e natural e que nunca se reabria a estrada, se não estivessem reunidas as condições de segurança necessárias.

VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- INTERVENÇÕES NA SEQUÊNCIA DA DEPRESSÃO “MARTA”

Partilhou das palavras proferidas pela senhora vereadora Catarina vale e do senhor vereador Paulo Cardoso, naquilo que é o bem-haja a todos os envolvidos neste trabalho, resultante das intempéries que assolaram o país e o município.

2- EVENTOS DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO

Felicitou as organizações do Carnaval no município.

Deixou uma palavra especial, sobretudo, para o Carnaval Samora Correia, que continua a ser o maior do Ribatejo.

Enalteceu a ARCAS, os Revisteiros, todas as entidades envolvidas, os grupos participantes, os foliões e população em geral, que tornam este momento grandioso no município, sobretudo, na freguesia de Samora Correia.

Saudou e deixou uma palavra de incentivo para a nova direção da Arcas, jovem em termos de tempo de trabalho e de idade da maior parte dos seus elementos.

Comentou que é extremamente importante que os jovens se envolvam, para que estas tradições importantíssimas para a identidade do nosso município continuem.

VEREADOR FREDERICO ANTUNES

1- REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Louvou o facto estatístico de, cerca de 600 a 800 munícipes, assistirem às transmissões das reuniões públicas da Câmara Municipal, de forma recorrente.

Acrescentou que, comparado com Lisboa, Oeiras, Sintra ou o Porto, o município de Benavente tem muitas vezes o dobro ou até o triplo das pessoas que, dividindo pelo número de população residente, significa que a democracia está viva e que as pessoas têm interesse em todos os aspetos políticos e por aquilo que se faz.

Comentou que, podem não estar presentes publicamente, mas, através dos meios digitais, é a parte mais rica que se pode ter da sociedade, que são as pessoas estarem interessadas por aquilo que se faz, mais que praticamente em qualquer outra parte do país, pelo menos nos dados estatísticos que tem tomado nota.

Enalteceu todos aqueles que despendem do seu tempo para acompanhar as reuniões públicas, porque é algo que faz todo o sentido para os membros do Executivo.

2- CARNAVAL DE SAMORA CORREIA

Felicitou a ARCAS que, com uma nova direção, sem experiência, mesmo depois de várias assembleias, não havia sequer gente disponível para o fazer, organizaram-se e fizeram uma coisa que nunca tinham feito.

Parabenizou todos os envolvidos, todos os corsos, porque, ano após anos, a qualidade tem vindo a ser melhorada.

Clarificou que a promoção turística do Carnaval de Samora Correia, deve ser levada além-fronteiras.

É preciso garantir que a sul do distrito de Santarém, os munícipes de Alcochete, Moita, Montijo ou Setúbal, venham visitar o maior Carnaval do Ribatejo, mas é preciso que ele seja o maior Carnaval do país, porque assim deixa de ser distrital ou regional, para passar a ser nacional.

Afirmou que o município tem todas as condições para o fazer, a cidade de Samora Correia está unida à volta do tema, a população e as pessoas envolvem-se nisto, mas é preciso escalar o evento a nível nacional.

Acrescentou que, neste mandato, gostava que não fosse Torres Vedras e outras localidades, as referências do Carnaval e passasse a ser a Samora Correia, no concelho de Benavente.

3- ENCERRAMENTO E REABERTURA DA EN 118

Disse que desconhecia a situação de abertura, encerramento e reabertura da EN118, na zona da Várzea de Samora Correia.

Referiu que as pessoas têm de perceber que a Estrada Nacional 118, tem de estar sempre aberta ao trânsito, não pode estar fechada, até mesmo aqueles que não utilizam esta ligação entre Benavente-Samora Correia, ou vice-versa, porque são milhares de pessoas que todos os dias utilizam aquele troço da estrada.

Transmitiu que recebeu três chamadas, a perguntar se havia o risco de a ponte cair, tornando-se uma nona ponte Entre-os-Rios, e uma nova catástrofe.

Comentou que, de imediato, ligou à senhora presidente a perguntar se a ponte ia cair e se abriram a estrada sem qualquer informação das entidades oficiais, ao que lhe foi dito que se a IP decidiu abrir a estrada foi porque os engenheiros da IP, com a participação do LNEC, recomendaram a sua reabertura.

Perguntou à senhora presidente, para que fique totalmente claro, que relatórios ou documentação tem da IP, para lhe dar o conforto político e até ao próprio comandante operacional da Proteção Civil, Miguel Cardia, para poder abrir a estrada e que a ponte não está em risco de queda.

Explicitou que tem de haver mergulhadores especialistas a ir às profundezas da ribeira, ver se as bases da ponte, que não é uma ponte 25 de Abril, nem uma ponte Entre-os-Rios, é uma ponte muito mais pequena, está em condições técnicas para passarem veículos (ligeiros e pesados), ou até numa emergência de aeródromo, aterrar aviões.

Clarificou que é preciso garantir que não há risco de nenhuma catástrofe, porque a ponte não pode estar fechada em circunstância alguma, a estrada é mesmo muito importante, afeta a vida das pessoas e só quem não a utiliza é que não pode reclamar sobre isso.

Reiterou que é mesmo necessário que a senhora presidente esclareça que a ponte não vai cair nos próximos 15 dias, até virem os especialistas nacionais e internacionais fazer uma inspeção como deve ser, para ter a certeza que a ponte não tem problema nenhum.

4- EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

Considerou que o tema sobre a emergência climática, tem de ser debatido de forma séria, científica e não apenas sensacionalista.

Observou que há duas coisas que vão acontecer e todos têm de ter noção de que a evolução, a cada 10 a 20 mil anos no planeta, vai às zonas mais frias. Houve a idade do gelo, agora estamos a progredir para um aquecimento natural do planeta e daqui a 10 mil anos vamos ter outra vez um arrefecimento, é assim que funciona a vida neste planeta.

Expressou que os fenómenos extremos do clima temperado mediterrâneo, vão ser cada vez mais marcantes, com tornados, tempestades e vamos ter mais inundações.

Recomendou que todos os agentes políticos, todos os intervenientes e todas as pessoas, que se envolvam no concelho de uma forma e de outra, desde o lado da responsabilidade técnica dos engenheiros, até às pessoas da ação social, que percebam quais são as áreas de interesse público de intervenção, para se resolver este tipo de problemas.

Sugeri que não seja um tema exclusivo de Proteção Civil, porque é preciso um compromisso a 10 ou 20 anos, não é algo que possa ser alterado de 4 em 4 anos, em função das questões políticas,

Lembrou que nesta calamidade, o concelho de Benavente não foi dos mais afetados, ao contrário das zonas de Leiria, Fátima, Ourém, Tomar ou Ferreira do Zêzere, mas foi um alerta, que daqui a alguns anos, pode acontecer no município, se nada for feito.

Mencionou que é preciso pensar como é que se resolvem os diques dos rios Sorraia e Almansor, para que não haja inundações, é preciso pensar nas vias de acesso, porque, repara, em termos rodoviários, é fácil fechar o concelho de Benavente, corta-se a EN 118, a 119 e a Nacional 10 e o concelho fica fechado, ninguém sai de carro para lado nenhum.

Acrescentou que não vai ser só com uma autoestrada que atravessa o concelho, vão ter de existir outros nós e outros acessos, para que em termos de emergência, se consiga ter acesso a condições de saúde.

Recomendou que a senhora presidente, no rescaldo de tudo, pense em tratar a emergência climática de um ponto de vista científico ponderado, não histérico, mas de forma séria e científica, para se pensar na mobilidade, transportes, acessos e os diques, porque não estão a funcionar, um deles rebentou na Várzea.

Reiterou que é preciso pensar-se corretamente, através de um debate público, para pessoas que não estão no espectro político, mas que devem participar na construção de um pensamento público comum, de compromisso a dez ou vinte anos, e não apenas andar a tentar capitalizar-se o assunto, quando não faz sentido nenhum.

VEREADOR PEDRO GAMEIRO

1- INTERVENÇÕES NA SEQUÊNCIA DA DEPRESSÃO “MARTA”

Agradeceu a todas as entidades envolvidas neste período difícil para os munícipes e para o concelho, apesar de não ser o mais afetado, em comparação com os concelhos mais a norte do Distrito.

Solicitou à senhora presidente que explique a situação da abertura, depois o encerramento e a reabertura do troço da EN 118, na Várzea de Samora Correia.

Perguntou se a senhora presidente tem condições de ler publicamente o relatório da IP, para que todos os munícipes possam ficar descansados.

Questionou também se foi feita alguma vistoria às fundações das duas pontes, ao pavimento da estrada ou que tipo de monitorização adicional vai ser feita nas próximas semanas.

Comentou que a comunicação podia ter sido melhor, para evitar criar alarmismos e gerar confusão entre a Proteção Civil e a Câmara Municipal.

Perguntou se já foi feito um apuramento dos prejuízos que os munícipes, empresas, coletividades e associações tiveram, causados pelas tempestades.

Deu nota que recebeu relatos de um munícipe que teve prejuízos na sua habitação, nomeadamente, na zona ribeirinha de Samara Correia, uma das zonas mais afetadas, porque lhe entrou água em casa, apesar das barreiras que colocou, pela canalização da água, da responsabilidade da empresa AR-Águas do Ribatejo.

Sugeriu que a senhora presidente reunisse com aquela empresa, para que fossem tomadas medidas nas zonas de maior risco, através da colocação de válvulas de retenção, de retorno e de anti-retorno.

2- ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PORTAGENS

Perguntou se a senhora presidente já teve alguma resposta ao pedido de isenção de pagamento de portagens, para que a população perceba com o que pode contar por parte do Governo.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INTERVENÇÕES NA SEQUÊNCIA DA DEPRESSÃO “MARTA”

Realçou que a comunicação da Câmara Municipal durante as últimas duas semanas, foi muito objetiva, tranquilizadora e informativa, para que todos os munícipes pudessem estar cientes da situação e estarem tranquilos.

Lembrou que alguns troços da EN 118, entre Salvaterra de Magos e a Várzea de Samora Correia, estiveram várias vezes interrompidos, de forma intermitente, consoante o caudal dos rios.

Lembrou que o troço da Várzea, foi fechado ao trânsito no dia 7, porque rebentou um dique junto à ponte, posteriormente, rebentou outro, inundando toda aquela zona, que se localiza a uma quota mais baixa que os rios Almansor e Sorraia, dificultando a saída da água.

Acrescentou que a EM 515 também esteve muito tempo encerrada ao trânsito, mas sempre que as condições o permitiam, procedia-se à sua reabertura.

Explicitou que houve três diques que cederam na Quinta da Foz, originando a entrada de mais água na zona da Várzea.

Referiu que, após a cedência dos diques, a Câmara Municipal informou a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), que em conjunto com o LNEC, estão a proceder à avaliação das estradas mais afetadas.

Disse que, como a EN 118 é tutelada pela IP-Infraestruturas de Portugal, sempre que aquela via era encerrada por questões de segurança, a Câmara Municipal comunicava sempre à IP.

Transmitiu que, assim que o tempo melhorou, os serviços procederam à limpeza da estrada, colocaram massa asfáltica nos buracos e a mesma só foi aberta com a autorização da IP.

Concordou que houve uma falta de comunicação entre a IP e a GNR, porque às 14,43h a Câmara foi avisada que a estrada ia abrir e às 15,59 horas, houve uma comunicação por parte do IP, que estava a terminar de tapar uns buracos no pavimento.

Acrescentou que houve a necessidade de ir a Santarém buscar mais massas frias para colocar na estrada e a GNR pensou que o trabalho já tinha terminado.

Mencionou que só após a vistoria efetuada ao troço entre Benavente e Samora Correia, foi possível reabrir aquela via em segurança às 15,59 horas.

Clarificou que, quando os níveis da água voltarem aos leitos normais, haverá nova inspeção à ponte da Várzea, para se perceber quais os danos causados pelas cheias.

Reiterou que os serviços técnicos da IP, deram parecer favorável para que a ponte da Várzea fosse utilizada.

Observou que os serviços, em conjunto com as Juntas de Freguesia, fizeram um trabalho notável na ajuda às populações, com a retirada dos seus bens das suas casas, ainda antes das cheias, ajudando a pôr barreiras para que a água não entrasse nas moradias.

Referiu que a empresa AR-Águas do Ribatejo, tinha feito um alerta que podia haver entrada de água nas casas pela canalização, situação que se veio a confirmar, e que tem de ser analisada com a empresa.

Transmitiu que a Câmara Municipal está a avaliar os prejuízos causados pelas intempéries, tendo já sido solicitado a diversas entidades, nomeadamente, agrupamentos de escolas, associações, grupos desportivos, juntas de freguesia, para que façam uma avaliação dos estragos causados.

Acrescentou que só após a água ter saído das zonas alagadas, vai ser possível a dimensão dos danos causados.

2- EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

Comentou que estes fenómenos vão acontecer cada vez mais e os serviços têm de estar preparados para dar uma resposta às populações.

Concordou que é necessário adquirir geradores, porque os serviços essenciais não podem ficar sem energia elétrica e fazer um maior investimento na Proteção Civil.

3- COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E REMARCAÇÃO NA EN118

Referiu que a Câmara Municipal vai reforçar o pedido junto da IP – Infraestruturas de Portugal, para que se proceda à colocação de sinalização e marcação da EN 118.

VEREADOR PAULO CARDOSO

1- REQUALIFICAÇÃO DA EN 118

Observou que, devido ao mau tempo, houve uma contração dos betuminosos em todas as estradas do concelho, nomeadamente, na EN 118, fazendo sentir-se mais na Av. O Século, em Samora Correia, na Várzea e na zona do Intermarché, em Benavente.

Explicitou que, nesta altura, todos os inertes foram mexidos por baixo das massas betuminosas, havendo uma contração gerada pelo frio e quando o calor chegar, as massas vão se descontrair e vai haver um empolamento natural do alcatrão, deixando as estradas ainda em pior estado do que estão agora.

Sugeriu que, dada a proximidade que se tem com o engenheiro da IP, fosse tomada boa nota para fazer uma medida paliativa, à luz daquilo que aconteceu no troço entre a ponte da Vala Nova e a Caixa Geral de Depósitos, em Benavente, para que haja uma continuidade da requalificação da EN 118, e não ter de se esperar de uma forma mais longa, dado que ainda não existe uma data prevista para o início da obra.

CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREACÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

MANUEL FEITOR

1- LEGALIZAÇÃO DE OBRAS EM MORADIA

Recordou que já esteve presente em anteriores reuniões do Executivo, para tentar resolver o seu assunto, que tem a ver com um processo de legalização de alteações efetuadas numa moradia que tem mais de cem anos, sita no Largo de S. Tiago, em Benavente, e que até ao momento não houve nenhuma alteração.

Comentou que o processo já deu entrada nos serviços da Câmara Municipal, em janeiro de 2024 e nada se resolve.

Transmitiu que o seu técnico já reuniu com os técnicos da autarquia, para se encontrar uma solução para o assunto.

Disse que há cerca de dois meses foram entregues mais documentos, mas a resposta continua a não ser dada.

Considerou inadmissível andar a mendigar para que seja dada uma resposta.

2- PODA DE ÁRVORES

Deu nota que as árvores sitas na Ladeira do Valverde, em Benavente, estão demasiado altas e, nos dias de mais vento, incomodam os moradores dos prédios, para além de poderem pôr em causa a segurança das pessoas.

Solicitou que as árvores fossem podadas.

PAULO INÁCIO

1- ACESSO A ESTALEIRO

Referiu que a sua empresa de transportes de pesados, tem o estaleiro sito no Vale D^a Franca, em Benavente, com apenas um único acesso, feito pela EN 119.

Explicitou que, quando chove muito e na altura das cheias, o caminho de acesso ao estaleiro fica submerso, impedindo-o de continuar com a sua atividade.

Disse que há cerca de nove anos foi feita uma intervenção numa linha de água, por forma a minimizar a situação.

Solicitou que, dadas as alterações climáticas e a possibilidade de haver cheias em mais anos, que a Câmara Municipal suba o caminho de acesso ou que encontre outro tipo de solução, para que possa continuar a trabalhar.

Em resposta às intervenções dos munícipes, a **SENHORA PRESIDENTE** prestou os seguintes esclarecimentos:

1- PODA DE ÁRVORES

Transmitiu que as árvores sitas na Ladeira do Valverde, em Benavente, já foram identificadas e vão ser podadas brevemente.

Informou que, logo após a poda das árvores, vai ter início a replantação de árvores em falta em diversos locais do município.

2- ACESSO A ESTALEIRO

Disse que os serviços já tinham identificado aquele problema na EN 119, que carece de uma intervenção rápida.

VEREADOR PAULO ABREU

1- LEGALIZAÇÃO DE OBRAS EM MORADIA

Confirmou que o gabinete técnico fez a junção ao processo de mais documentos no início de janeiro.

Informou que o processo está nos serviços técnicos para informação, e logo que possível, será dado seguimento ao mesmo.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que há situações de legalização muito antigas, que não são fáceis de resolver.

Comentou que, muitas vezes os requerentes, pelo simples facto dar entrada na Câmara Municipal de um processo de legalização de algo que está construído há mais ou menos tempo, criam uma expectativa de quando dão entrada do processo de legalização, rapidamente se legaliza.

Referiu que há situações difíceis de resolver, que carecem de obras para cumprir com a legislação, que carecem de questões burocráticas mais exigentes do que outras, ou seja, os processos de legalização são os mais difíceis de resolver, não é por desleixo ou por falta de empenho, muitas vezes as coisas não são fáceis de resolver.

Acrescentou que o simples facto de se dar a entrada num processo de legalização, não pode criar num requerente a expectativa de que está resolvida a questão, porque há situações que não são legalizáveis.

O SENHOR MANUEL FEITOR compreende que há situações que demoram mais tempo a serem resolvidas, o que não compreende é que as respostas aos requerentes demorem quatro ou cinco meses.

Não quer dizer com isto que os técnicos da Câmara estejam a fazer de propósito.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que não é admissível que a Câmara Municipal demore dois anos para dar uma resposta a este tipo de situações.

Solicitou à senhora presidente que haja uma articulação com os serviços, para que as respostas aos munícipes sejam mais céleres, porque se queremos mais pessoas a habitar no concelho e mais habitação, não é com burocracias, tem de se simplificar os processos.

Reiterou que não entende porque é que se demora 24 meses a dar uma resposta aos munícipes.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO SR. VEREADOR PAULO SÉRGIO ABREU PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO (AMVT)

Considerando que os estatutos da Associação de Municípios do Vale do Tejo (AMVT) estabelecem, no seu artigo 10.º, que a Assembleia Intermunicipal da AMVT é constituída por dois representantes de cada município associado, sendo um o Presidente da Autarquia, ou seu substituto legal, e o outro um Vereador designado pelo respetivo órgão executivo, proponho a designação do senhor Vereador Paulo Sérgio Abreu, para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo.

A presidente da Câmara Municipal, Sónia Patrícia da Silva Ferreira

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE explanou a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de designação do senhor vereador Paulo Sérgio Correia Abreu, para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS MAPAS DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA E DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2025

Para efeitos de introdução do saldo de gerência de 2025 no exercício orçamental de 2026, através de revisão, conforme prerrogativa proporcionada pelo disposto no n.º 6, do artigo 4.º da Regime Financeiro das Autarquias Locais e da Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e pelo artigo 124.º da Lei do Orçamento de Estado para 2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 dezembro), submeto à aprovação da Câmara Municipal, os mapas de «Demonstração dos fluxos de caixa» e «Demonstração da execução orçamental» do ano de 2025.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a proposta de aprovação dos mapas de Demonstração de Fluxos de Caixa e Demonstração de Desempenho Orçamental de 2025

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar os mapas “Demonstração de fluxos de caixa” e “Demonstração do desempenho orçamental” que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025 - PROPOSTA

Como decorre do preceituado no ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e em conformidade com o n.º 6 do artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e da Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro) e o artigo 124.º da Lei do Orçamento de Estado para 2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro), a introdução do saldo de execução orçamental do ano económico de 2025 (8.667.153,35 euros) no exercício orçamental de 2026 concretiza-se, mediante aprovação dos mapas de «Demonstração dos fluxos de caixa» e «Demonstração da execução orçamental», através de revisão orçamental.

Tendo em conta o aumento global da receita, decorrente da introdução no exercício orçamental em vigor do saldo de execução orçamental do ano económico de 2025, submeto à aprovação da Câmara Municipal a proposta da 1.ª revisão orçamental em 2026 a fim de, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a mesma a eventual aprovação da Assembleia Municipal.

O correspondente aumento da despesa destina-se à definição do financiamento de verbas que constam no orçamento sem financiamento definido.

Benavente, 11 de fevereiro de 2026

A presidente da Câmara Municipal, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE explicitou a proposta da 1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES referiu que era necessário alocar em algumas rubricas, a quantia de 1.117.000,00 €.

Deu nota que, na sequência de reuniões com todos os membros do Executivo, foi possível consensualizar o documento, não havendo qualquer tipo de conflito, e definir quais as áreas que precisavam de ser reforçadas.

Uma das áreas foi a habitação, porque as pessoas têm de ter presente que a habitação pública no concelho, seja em que regime for, vai ter de ter investimento público.

Referiu que, para além dos fundos europeus, a Câmara Municipal tem de ter capital para poder complementar a oferta no concurso público, porque senão os concursos públicos ficam sempre vazios, algo que acontece em muitos concelhos.

Acrescentou que existem outros concelhos que não têm esse problema, porque criam a devida provisão de capital para poder fazer essa compensação financeira naquilo em que os fundos europeus não chegam, o município complementa e assim consegue-se

ter um empreiteiro que queira construir com preço por metro quadrado, minimamente viável.

Explicitou que uma parte da verba que vai ser alocada, é para preparar a estratégia de habitação, para se poderem construir casas e os concursos não fiquem desertos.

Outra área que foi reforçada, foi a da pavimentação de arruamentos, porque, se antes da calamidade as ruas já estavam caóticas, depois das intempéries, ficaram piores.

Comentou que, quando chegar o calor, mais caótico vai ficar e os munícipes têm de ter a noção que no orçamento, infelizmente, uma grande parte do dinheiro vai ser gasto a repavimentar o concelho inteiro, porque são buracos em todo o lado.

Outra rubrica que vai ser reforçada é a da Proteção Civil, incluindo os bombeiros e as forças de socorro, para a aquisição de geradores e outros bens.

Por fim, tentar encontrar uma solução para o Celeiro dos Arcos, em Benavente, de maneira que o projeto não fique parado e os sardineiros ficassem fora da sua sede por um tempo indeterminado, mas que se consiga resolver o problema de maneira que as pessoas, ainda que com carácter temporário, possam ir para outro local.

Clarificou que foi possível conseguir minimamente consensualizar o documento, porque, na sua opinião é o que deve ser feito.

Explicitou que as rubricas não estão especificamente fechadas devendo o Executivo reunir sempre para poder decidir em que é que cada rubrica vai ser especificamente aplicada, onde vai ser aplicada, para que fique totalmente transparente para todos e para que faça sentido para beneficiar todos os munícipes.

VEREADOR PAULO CARDOSO disse que as reuniões de trabalho são extremamente importantes, para se conseguir gerar consenso e boa vontade entre todas as bancadas políticas, em prol daquilo que é o mais importante, que são os munícipes.

Deu nota que foi possível arranjar aqui alguma verba para a requalificação do Celeiro dos Arcos, apesar do Executivo ter encontrado uma solução, que não seria a ideal, mas foi a possível, para que a Comissão da Sardinha Assada possa trabalhar e arranjar dinheiro para fazer a festa.

Lembrou que o Celeiro dos Arcos não reúne as condições de segurança para a prática de festivais ou de eventos públicos.

Mencionou que esta Revisão Orçamental vai trazer algumas verbas acrescidas para a Proteção Civil, para a habitação ao abrigo do PRR e também para os arruamentos tão necessários.

Comentou que esteve no pavilhão da escola EB23 do Porto Alto e ficou um transtornado com o estado a que aquele equipamento chegou, o chão do balneário masculino está todo a levantar, os colchões estão todos estragados, chove no edifício da Câmara Municipal, todos os pavilhões municipais estão a meter água.

Explicitou que, se não for feita a manutenção regular aos edifícios, a situação só vai piorar, deixando de ser manutenção, para ser reparação.

Disse que o anterior Executivo deixou os cofres saudáveis e não em endividamento, mas deixou os pavilhões ao abandono, e vai ter de ser o atual Executivo a fazer as obras que não foram feitas nos últimos anos.

Afirmou que os vereadores em representação do CHEGA, não têm qualquer tipo de problema de recomendar ao Executivo que recorra à banca, porque querem é que os assuntos dos cidadãos sejam resolvidos de forma categórica.

Disse que só através da execução dos orçamentos na totalidade, ou na sua maioria, é que se consegue fazer obra.

Recordou os orçamentos da CDU, ano após ano, a passarem saldos de gerência por obra não executada.

Apelou ao Executivo para que consiga levar a bom termo o orçamento para o ano de 2026, porque vai ser para o bem de todos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO referiu a primeira Revisão ao Orçamento, foi consensualizada entre todos os elementos do Executivo, bem como as rubricas que foram reforçadas.

Lembrou que está em causa pouco mais que um milhão de euros, sendo quinhentos mil euros para a habitação. Caso a habitação seja feita até ao final do ano, haverá uma penalização de 15%, dá apenas para construir 20 habitações, de todas as que tinham sido programadas.

Sugeriu que, quando o mau tempo passar e depois dos prejuízos estarem apurados, o Executivo volte a reunir para redefinir não só aqueles valores, mas também para fazer algumas alterações que sejam necessárias e comunicá-las à população.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO reconheceu que o anterior Executivo, nos mandatos anteriores, não fez tudo bem, queria ter feito muito mais, mas por qualquer razão não foi possível.

Observou que é injusto dizer-se que o anterior Executivo descurou completamente a manutenção dos edifícios municipais, porque fez muito investimento na manutenção dos edifícios, alguns deles antigos, só que os problemas vão sempre surgindo.

Aceitou perfeitamente a decisão tomada, até porque foi unânime, mas como teve a oportunidade de dizer, por uma questão de princípio, não faria daquela maneira.

Comentou que, se a questão da habitação, das repavimentações e da Proteção Civil é consensual para todos em termos da necessidade de investimento, por princípio, em termos de documento técnico, e porque o orçamento é uma previsão daquilo que são as receitas e as despesas, considera desnecessário estar a colocar 100, 300 ou 400 mil euros em áreas que, de momento, ainda não há uma avaliação feita, nem valores finais. Acrescentou que, por uma questão de princípio, preferia colocá-las noutras áreas, como por exemplo os 149 mil euros necessários para a requalificação do edifício da Câmara Municipal, para que deixe de chover no seu interior.

Mencionou que podiam ser consideradas outras intervenções, e teve oportunidade de referir aquando da aprovação do Orçamento Inicial, um conjunto de pequenas intervenções que considerava importantes e que não foi possível contemplar, tais como, os balneários do Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Alto.

Afirmou que não vai ser possível fazer tudo aquilo que se deseja nos timings que seriam os ideais.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que, por o documento ter sido consensualizado, não faz com que este orçamento não deixe de ser um orçamento que era maioritariamente da CDU.

Observou que, quem ouvir pela primeira vez esta conversa, parece que o senhor vereador Hélio Justino fez o favor de aprovar o orçamento.

Lembrou que os vereadores em representação do CHEGA, abstiveram-se na aprovação do Orçamento, em toda a sua totalidade, e a CDU aprovou o orçamento.

Recordou que, na rubrica disponível de capital que faltava alocar, participaram todos os membros do Executivo, para que o documento pudesse ser consensualizado.

Considerou que é uma vergonha o telhado do edifício da Câmara Municipal, estar como está, porque não conhece nenhum município onde as pessoas estejam a trabalhar e a chover na cabeça delas.

Acrescentou que o primeiro arranjo que deve ser feito, é o da nossa própria casa, e se não se consegue governar a própria casa, como é que depois se pode governar a casa dos outros.

Frisou que o orçamento prevê 150 mil euros para reparação da cobertura do edifício dos Paços do Município, porque o problema tem de ser resolvido, assim como outros.

Quanto à habitação, reconhece que 400 ou 500 mil euros, não dá nem para começar, mas não existe outra forma, tem de se começar em algum momento, para nos anos seguintes ampliar os valores para 700 ou 800 mil euros, até que o município consiga ter

4 ou 5 milhões todos os anos para poder alocar à construção de habitação pública, porque no passado já houve coisas feitas, mas que não foram completadas.

A SENHORA VEREADOR CATARINA VALE lembrou que só no âmbito da habitação social, ainda que haja necessidade de aumentar, e isso está atestado na Estratégia Local de Habitação, o município de Benavente é dos poucos municípios, que tem mais de 100 habitações destinadas à habitação pública.

Recordou que fez parte do Executivo durante doze anos e aquelas habitações já existiam, o que significa que já vinham de trás, que houve trabalho feito.

Referiu que os membros deste Executivo, têm como missão, deixar trabalho feito, mas não podem ser injustos nas palavras que utilizam para que tenham projeção junto dos munícipes.

Concordou com o aumento do número de habitações, em função até daquilo que foi a Estratégia Local de Habitação e a necessidade de construção e reabilitação das habitações existentes.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO recordou que, quem julga as forças políticas que estão no Executivo, são os munícipes.

Lembrou que a CDU passou da primeira força política no município durante 46 anos, a terceira força política, porque foram julgados pelos munícipes, que chegaram à conclusão de que não queriam uma política de continuidade, desejavam, esperaram, quiseram e tiveram a mudança.

Afirmou que a CDU ao fazer o desinvestimento durante estes anos, foi julgada e foi relegada para o terceiro plano.

Explicitou que a Estratégia Local de Habitação foi aprovada em 2021, na Assembleia Municipal de Benavente, ao abrigo do PRR, chamada Habitação Primeiro Direito.

Perguntou quantas chaves de habitação nova e quantas requalificações é que o Executivo CDU entregou aos munícipes, ao fim de quatro anos, zero.

Se a senhora vereadora Catarina Vale disse que tinham deixado 100 habitações, há municípios que deixaram mais, e outros menos, mas a manutenção não foi feita e foi o novo Executivo que herdou tudo isto, que é muito mais oneroso.

Comentou que, após todo o desinvestimento, vai ser o novo Executivo que tem de trabalhar e rumar para conseguir cativar as rubricas o mais seriamente possível, para fazer o máximo no mínimo tempo possível, porque não pode fazer tudo aquilo que foi relegado para segundo plano durante estes anos todos.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO crê que hoje, a política, infelizmente, vive muito do marketing político e não só da competência ou da capacidade das pessoas, o que terá influenciado muito o resultado, porque a CDU fez uma má comunicação, saindo penalizada.

Reconheceu os erros e falhas da CDU, daí terem sido penalizados por isso, porque não são os melhores do mundo, aceitaram e fazem parte deste Executivo com dignidade, a cumprir uma missão em prol dos munícipes.

Clarificou que o município de Benavente, nunca conheceu outra gestão, pelo menos nos últimos 46 anos, que foram gestão da CDU.

Referiu que os munícipes quiseram experimentar outra força política, porque em democracia é assim que funciona e a CDU é a primeira a aceitar isso de bom grado e a poder colaborar com a nova força política que está no poder, sempre no intuito de fazer melhor para o município.

Afirmou que a CDU se orgulhou e se honra muito do trabalho que fez no município.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que, felizmente, não fazia parte do anterior Executivo e tudo o que tinha a debater sobre o passado, resolveu-o na campanha eleitoral, em sede própria, e as pessoas decidiram.

Comentou que a perspetiva de habitação pública que o CHEGA tem, é diferente da CDU, que uma perspetiva de habitação pública para um determinado setor da sociedade, que está, de uma determinada maneira, numa linha comunista, mais socialista, e que durante várias décadas, governou, no fundo, o modelo de habitação do nosso país. O CHEGA tem uma interpretação da utilização do bem público mais para outro setor da sociedade, mais produtivo do que apenas só um grupo de pessoas que não produz tanto como o CHEGA entende que deve produzir, para poder ter determinados benefícios por parte da República, por parte do Estado, por parte, neste caso, do município.

Afirmou que é isto que os distingue, porque todos os municípios têm habitação pública, a questão é para onde é distribuída.

Referiu que não interpreta o tema de setorizar os partidos no Executivo camarário, são sete pessoas, que vão ter de tomar decisões, e se não estiverem de acordo em algumas delas, é impossível resolver-se pelo interesse das pessoas.

Clarificou que a sua posição vai ser sempre tentar resolver os assuntos dos munícipes, em determinadas matérias, a da habitação é uma delas, porque senão, não há casa nenhuma e vamos chega-se ao fim dos quatro anos e as pessoas vão questionar em quem votam. Não têm em quem votar, uns tentaram fazer de uma maneira, outros já fizeram de outra, falharam, no limite vem outro partido novo fazer campanha, e se tiverem boas habilidades comunicacionais, vão ser mais competitivos.

Recordou que o Executivo funciona num regime de sete pessoas.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO frisou que, o que foi feito nos últimos quarenta e seis anos, foi muita coisa bem feita, outras menos bem, como os executivos que vierem a seguir.

Observou que só interveio, porque os vereadores em representa do CHEGA, fizeram crer nas suas afirmações, que tudo o que está para trás é muito mau, e não é.

Sublinhou que as habitações sociais que estão ocupadas no município de Benavente, que são cento e nove, a esmagadora maioria delas, estão ocupadas por gente de trabalho.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE afirmou que não está a fazer campanha eleitoral para 2029, está a fazer o trabalho que a população lhe delegou, que foi ser a terceira força política nesta Câmara Municipal, que é a casa da democracia, como todos afirmam.

Clarificou que foi nessa posição que a população a colocou e ao senhor vereador Hélio Justino, e é nessa posição que vai estar, honrando o seu trabalho e o seu compromisso. Compreende que a política, às vezes, traz ânimos exaltados e intervenções um pouco mais empolgadas, mas vai ser clara, não está a fazer campanha eleitoral.

Frisou que a habitação pública da Câmara Municipal, tem servido, essencialmente, um lado social da comunidade.

Acrescentou que, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, está prevista mais habitação pública e um eixo de arrendamento acessível.

Lembrou que, na reunião com o senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação, onde todos estiveram presentes, questionou qual o ponto de situação da habitação acessível.

Recordou e para que todos fiquem elucidados, só agora é que o país e a União Europeia disponibilizaram verbas a fundo perdido para requalificação de habitações e para aquisição de novas habitações.

Afirmou que é neste momento, não noutro, que é preciso ter uma estratégia bem definida, para que possa ser executada.

Afirmou que o anterior Executivo queria ter executado mais habitação e reabilitações, mas não foi possível, como é do conhecimento de todos.

Observou que foram agendadas para a reunião do Executivo, informações sobre processos de reabilitação de moradias, que não foram adjudicados.

Deu nota que, ainda que tenham sido feitas requalificações contínuas, uma grande requalificação só pode ser feita a partir de agora com as verbas que vêm do PRR.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO disse que a CDU foi penalizada porque não aplicou devidamente a Estratégia Local de Habitação.

Observou que, mesmo que o atual Executivo tivesse entrado mais cedo e fizesse o que a CDU se comprometeu, a partir de junho, a Câmara Municipal já tinha de repor cerca de quatro milhões de euros.

Afirmou que foi o atraso da CDU que prejudicou a Câmara Municipal, que fez que, a partir de agora, qualquer habitação que seja feita, o município vai ser penalizado em 20 ou 25%.

Comentou que a verba de quinhentos mil euros que vai ser alocada à habitação, porque nada foi feito entre 2021 e 2025, e se os concursos ficavam desertos, aumentava-se o preço.

Explicitou que havia outras soluções, nomeadamente, as estruturas modulares.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que os vereadores em representação do partido CHEGA, em coerência com a abstenção no Orçamento e como é evidente em todas as revisões, vão-se abster novamente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do CHEGA, Frederico Antunes e Paulo Cardoso, aprovar a 1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026, que faz parte integrante da presente ata, e submeter a mesma à eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), n.º 1, do art. 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 6 - AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 04/2025¹.

INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 2026/300.10.005/43

DMGF_SOC_A_008/2026

Informação n.º 3206/2026, de 29 de janeiro de 2026

1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir os serviços acima mencionados, vertida na Requisição Interna nº 197999 (RI GES n.º 27, datada de 10.01.2026), bem como, salvo melhor entendimento, a ausência de recursos próprios que permitam suprir a necessidade da

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 04/2025 de 25 julho de 2025, para aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasóleo a granel, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Unipessoal, Lda., com duração de 36 meses, ou seja, até 25 de julho 2028.

contratação em apreço, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente à relação contratual a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes que o preço contratual não deverá exceder 284.750,00 €, valor ao qual acresce IVA à taxa em vigor, perspetivando-se a seguinte realização financeira:

Dotação	GOP	RI	Cabimento	Ano	Encargo s/ IVA	Encargo c/ IVA
02010202	12 2 2025/50 Ac. 3 Gasóleo	27	46418	2026	261.970,00 €	322.223,10 €
				2027	22.780,00 €	28.019,40 €
Total:					284.750,00 €	350.242,50 €

3. Repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual

Verificada a necessidade de repartição de encargos, importará referir que a abertura de procedimento cuja despesa, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do D. L. n.º 197/99, de 08 de junho, dê lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal, salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais;
- Os seus encargos não excedam o limite de 500.000 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Nesta conformidade, tendo em conta que o presente procedimento se reconduz na exceção legal prevista na alínea a), conclui-se, salvo melhor entendimento, que o órgão competente, pode, caso assim o entenda, prescindir da submissão a parecer prévio vinculativo daquele órgão.

Sem prejuízo do antes exposto, o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, determina que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no caso das entidades da administração local, a autorização prévia também do órgão deliberativo municipal.

Nesta conformidade, importa referir que, em 29/01/2026, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, nos termos legais, a proposta de Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2026, onde consta a verba consignada ao encargo subjacente à presente proposta (12 2 2025/50 Ac.3 Gasóleo).

Acresce ainda que em 17/12/2025, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, bem como, aprovar a proposta de delegação de competências da Assembleia Municipal na Presidente da Câmara Municipal para assunção de compromissos plurianuais inferiores a 500.000,00 € em cada um dos anos económicos seguintes à sua contratação e o prazo de execução de três anos

4. Escolha do procedimento

Observadas as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º e alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP², propõe-se a adoção de procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Contrato de Acordo Quadro n.º 04/2025 celebrado pela CIMLT, no qual o Município de Benavente se constituiu como entidade aderente, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do CCP, cabe à Câmara Municipal de Benavente.

5. Aprovação das peças do procedimento

Nos procedimentos a celebrar ao abrigo de contratos de acordo quadro, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 40.º com o n.º 3 do artigo 258.º, ambos do CCP, apenas constitui peça do procedimento, o convite para apresentação de proposta, devendo este ser aprovado, nos termos do n.º 2 do antes referido artigo 40.º do CCP.

Nesta conformidade propõe-se a aprovação do Convite anexa à presente informação, do qual importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 284.750,00 €, valor este que resulta do produto das necessidades estimadas pelo valor unitário correspondente firmado no contrato de acordo quadro.
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no serviço a designar da competência para prestar esclarecimentos.

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que:

6. Entidade a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito e, tratando-se de um procedimento ao abrigo dos artigos 26.º n.1 alínea e) e 258.º do CCP, ou seja, ao abrigo de acordo quadro, o órgão competente apenas poderá convidar a entidade com a qual foi celebrado o contrato de acordo quadro, a saber, LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Unipessoal, Lda., NIF: 508306000.

7. Condução do procedimento

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos por Ajuste Direto, não são conduzidos por um júri, ficando o órgão competente para a decisão de contratar dispensado da designação deste.

Tendo em conta o anteriormente exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar.

Para o efeito antes exposto sugere-se que se nomeie o serviço, em concreto a Subunidade Orgânica de Compras, também esta, responsável pela tramitação do processo em plataforma eletrónica.

8. Gestão contratual

O n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem como, a

² Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008 na sua atual redação.

possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos n.ºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 2 do artigo 7.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2025 (Norma de execução do Orçamento), compete aos gestores de contrato disponibilizarem ao serviço de compras, em tempo útil, a definição exata das características técnicas específicas do objeto de cada aquisição, bem como a gestão de todo o processo de execução contratual, nomeadamente, o previsto na alínea i) do n.º2, do artigo 3º, do mesmo articulado.

No seguimento do antes exposto, submete-se à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se designa:

- Gualter Bruno Rodrigues Duarte, Técnico superior

9. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia no que seguidamente se resume:

- Reconhecimento da necessidade da contratação, bem como, da ausência de recursos próprios;
- Reconhecimento de que a despesa se encontra legalmente prevista no orçamento em vigor;
- Aprovação da abertura do procedimento, bem como, a aprovação da despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Aprovação da dispensa do parecer prévio vinculativo da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual;
- Aprovação da escolha do procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do acordo quadro,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Aprovação da entidade a convidar,
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento,
- Nomeação do gestor do contrato.
- Que a Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologue e aprove a Informação de Abertura, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e em cumprimento do referido n.º 3 do artigo 35.º, submeta o presente despacho a ratificação pela Câmara Municipal.

A presente informação consubstancia uma análise de natureza estritamente técnica elaborada com base nos elementos constantes do procedimento e na interpretação do regime jurídico aplicável, não substituindo o juízo próprio dos demais intervenientes e do órgão competente para a decisão, ao qual compete a apreciação, validação e assunção da decisão final, nos termos legais.

Despacho do Chefe DMGF: *“Informa-se que o procedimento cumpre integralmente as regras de contratação pública aplicáveis. Nestes termos, propõe-se a autorização para a realização da despesa, visando a adjudicação do objeto em causa. À consideração superior 02.02.2026. Emanuel Pereira Esteves”*

Despacho da Presidente: *“Em face da premência de suprir a necessidade de contratação pública em causa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em face do parecer favorável do Chefe da DMGF, homologo e aprovo a presente*

informação. Em conformidade proceda-se à abertura do procedimento concursal proposto. Submeta-se a ratificação da CMB.

05.02.2026. Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino”

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora presidente da Câmara Municipal, no dia 05/02/2026.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, quatrocentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos.

C.G.D

Conta – PT50003501560000009843092 – cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e treze euros;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um euros e vinte cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e quatro euros e catorze cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 - um milhão, trezentos mil, setecentos e quarenta e nove euros e nove cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quinhentos e sessenta e seis euros e noventa e nove cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e quinze cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e cinco mil, noventa euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, cento e trinta e um euros e setenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta euros e vinte e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – Oitocentos euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – Cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001908615085 – Catorze mil, novecentos e três euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001913795079 – seis mil, cento e quarenta e nove euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D

Conta - PT50003501560001916635045 – sete mil, duzentos e noventa e cinco euros e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de nove milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos, dos quais oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito euros e noventa e oito cêntimos, são de Operações Orçamentais e um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa euros e oitenta e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

O Ponto 8 foi apreciado após deliberação de adjudicação tomada pela Câmara Municipal no ponto 10.

Ponto 8 – EMPREITADA DE “PRR I01 – 62717 - REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS DISPERSOS, NA BARROSA E FOROS DE ALMADA” – MINUTA DO CONTRATO

Informação nº 39017 de 11/02/2026

-1- Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do art. 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à empresa **LSM – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, Lda.**, pelo valor contratual proposto de **243.022,11 €** (duzentos e quarenta e três mil, vinte e dois euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. b), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa **LSM – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, Lda.**, para a empreitada mencionada em epígrafe.

EMPREITADA DE “PRR I01 – 62717 - REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS DISPERSOS, NA BARROSA E FOROS DE ALMADA”

VALOR: 243.022,11€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

SÓNIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA QUINTINO, casada, natural da freguesia de Benavente, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), com o NIF (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **LSM – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, Lda.**, com sede na Rua Manuel Francisco da Silva, n.º 625, em Vilar do Pinheiro, freguesia de Vilar do Pinheiro, concelho de Vila do Conde, com o capital social de 100.000,00 € (cem mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde, sob o número 514 690 186, o que verifiquei pela certidão permanente emitida em 30/04/2020 e válida até 30/04/2026, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, relativa à empreitada de **“PRR I01 – 62717 - REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS DISPERSOS, NA BARROSA E FOROS DE ALMADA”**;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---;
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante, mediante (...), no valor de (...);

Considerando que:

A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010203 Reparação e beneficiação;
- GOP: 01 1 2022/5 Ac.8/2 Reabilitação de 24 fogos (Benavente, Sto. Estêvão e Barrosa);
- Número sequencial de cabimento: 45247;
- Número sequencial de compromisso: (...).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a empreitada de **“PRR I01 – 62717 - REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS DISPERSOS, NA BARROSA E FOROS DE ALMADA”**, de acordo com a proposta datada de 10-10-2025.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **243.022,11 €** (duzentos e quarenta e três mil, vinte e dois euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1. O Segundo Outorgante obriga-se a:

Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação ou, ainda, da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Concluir a empreitada, cumprindo o disposto na cláusula 6ª do presente Caderno de Encargos e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no **prazo fixo de 120 (cento e vinte dias)**, a contar da data da sua consignação ou da data em que o Dono da Obra lhe comunique a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior.

2. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3. Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4. Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao Segundo Outorgante.

QUARTA

PRAZO DE GARANTIA DA OBRA: 1 - Na data da assinatura do auto de receção provisória inicia-se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.

1 - O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:

2 **5 (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;**

3 **3 (três) anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis;**

4 - Caso tenham ocorrido receções provisórias, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.

5 - Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

6 - Durante o prazo de garantia e até ao termo do mesmo, o empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo -se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato.

7 Nos termos do número anterior, inclui-se o dever de fazer, imediatamente e à sua custa, as substituições de materiais ou equipamentos e o de executar todos os trabalhos de reparação que sejam indispensáveis para assegurar a perfeição e o uso normal da obra nas condições previstas.

8 Se os defeitos identificados não forem suscetíveis de correção, o dono da obra pode, sem custos adicionais, exigir ao empreiteiro que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos, salvo se tal se revelar impossível ou constituir abuso de direito, nos termos gerais.

9 Quaisquer trabalhos a executar durante o prazo de garantia nos termos dos números anteriores, devem ser iniciados imediatamente após notificação do dono da obra, e estarem terminados no prazo indicado na referida notificação, sob pena do dono da obra, mandar executar os trabalhos em causa por conta e risco do

empreiteiro, notificando-o para proceder ao respetivo pagamento ou, caso não o faça, descontando os inerentes encargos no depósito de garantia ou proceder à execução das garantias existentes, sem prejuízo do direito à indemnização pelos demais danos que venham a ocorrer.

10 Sem prejuízo da opção pelo exercício do direito de resolução do contrato, não sendo corrigidos os defeitos nem cumprido o disposto nos números anteriores, ainda que se verifiquem os casos previstos na sua parte final, o dono da obra pode exigir a redução do preço e tem direito de ser indemnizado nos termos gerais.

QUINTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

SEXTA

FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS: 1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, recorrendo a fórmula paramétrica.

2 - A revisão de preços obedece à fórmula 393-Registo do Sistema de Controlo de Empreitadas-SCE (Reabilitação/Reformulação de edifícios):

Formula de revisão de preços:

	Parcela relativa a:	Coefficiente
Mão de Obra		0,55
Material	02 - Areia	0,01
Material	03 - Inertes	0,01
Material	05 - Cantarias de calcário e granito	0,01
Material	10 - Azulejos e mosaicos	0,06
Material	13 - Chapa de aço macio	0,01
Material	20 - Cimento em saco	0,01
Material	26 - Derivados de Madeira	0,03
Material	29 - Tintas para construção	0,06
Material	31 - Membrana betuminosa	0,02
Material	32 - Tubo de PVC	0,01
Material	40 - Caixilharia de alumínio termolacado	0,05
Material	42 - Tubagens de Aço e aparelhos para canalizações	0,01
Material	46 - Produtos para instalações elétricas	0,02
Equipamento		0,04
Constante		0,1

$$Ct = 0,55 \frac{St}{S0} + 0,01 \frac{Mt02}{Mo02} + 0,01 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,01 \frac{Mt05}{Mo05} + 0,06 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,01 \frac{Mt13}{Mo13} + 0,01 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,03 \frac{Mt26}{Mo26}$$

$$+ 0,06 \frac{Mt29}{Mo29} + 0,02 \frac{Mt31}{Mo31} + 0,01 \frac{Mt32}{Mo32} + 0,05 \frac{Mt40}{Mo40} + 0,01 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,02 \frac{Mt46}{Mo46} + 0,04 \frac{Et}{E0} + 0,1$$

3 - Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

SÉTIMA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1. O contrato inicia a sua vigência na data da consignação ou na data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a provação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado.

2. O contrato termina a sua vigência na data da receção definitiva da obra.

OITAVA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 01/09/2025, foi designado gestor do contrato, Mário Rui Silva Roque da Fonseca Lopes, técnico superior/engenheiro civil.

À consideração superior,

O coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Parecer da chefe DMGARH, Palmira Alexandra de Carvalho Moraes Alexandre Machado de 11/02/2026: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato, para posterior aprovação por parte da Câmara Municipal. À consideração superior”*

Despacho da senhora presidente da Câmara Municipal, do dia 11/02/2026: *“Á reunião”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a minuta do contrato, no âmbito da empreitada de “PRR I01 – 62717 - Reabilitação de 3 Fogos dispersos, na Barrosa e Foros de Almada”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação nº 39017 de 11/02/2026 e nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato no âmbito da empreitada de “PRR I01 – 62717 - Reabilitação de 3 Fogos dispersos, na Barrosa e Foros de Almada” e autorizar a senhora presidente a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 9 – TOLERÂNCIA DE PONTO/CARNAVAL – DESPACHO A CONHECIMENTO

“Considerando que:

- Existe há décadas a tradição de conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Administração Pública na terça-feira de Carnaval;

- Ao abrigo da autonomia do poder local, conferida pela Lei Fundamental, as Autarquias Locais têm o direito de gerir todos os seus recursos, conferindo-se ao Presidente da Câmara Municipal a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

- Estão programadas algumas iniciativas, em conformidade com as tradições carnavalescas do Município;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja **concedida tolerância de ponto** no próximo dia **17 de fevereiro** aos trabalhadores desta Autarquia Local.

Submeta-se a conhecimento da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 04 de fevereiro de 2026

A presidente da Câmara Municipal, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Gestão de Operações Financiadas

Ponto 10 – EMPREITADA "PRR I01 – 62717 – REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS DISPERSOS, NA BARROSA E FOROS DE ALMADA – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA – RELATÓRIO FINAL

Processo n.º 2025/300.10.001/29

RELATÓRIO FINAL [artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP³)]

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, no edifício da Rua do Paço, n.º 9, em Benavente, reuniu o júri do procedimento mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do artigo 67.º n.º 1 por deliberação do executivo da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 01 de setembro de 2025, a fim de proceder à elaboração do Relatório Final, nos termos do artigo 148.º.

Compareceram e estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

- **Manuel Silva Vicente**, Arquiteto, que preside;
- **João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva**, Eng.º Civil, vogal suplente;
- **Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro**, Assistente Técnica, vogal efetiva.

1. Introdução

Tendo em conta a decisão de contratar resultante da deliberação do executivo tomada em reunião realizada em um de setembro de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se à publicitação das peças do procedimento na plataforma eletrónica www.acingov.pt, tendo o respetivo anúncio sido publicado em Diário da República, II Série, n.º 177/2025, de 15 de setembro de 2025 – Anúncio de Procedimento n.º 24311/2025, bem como no Jornal Oficial da União Europeia n.º JO S:177/2025, de 16 de setembro de 2025 – Anúncio n.º 603273-2025.

³ Salvo indicação expressa em contrário, todos os artigos referidos no texto do presente Relatório são deste Código, na sua versão atual.

Neste procedimento, a adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º. Isso mesmo decorre do disposto no artigo 23.º do Programa do Procedimento.

2. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 50.º, e no prazo legalmente fixado para o efeito, não foram apresentados pedidos de esclarecimentos por parte das empresas nem lista de erros e omissões.

Foi, contudo, rececionado um pedido de prorrogação de prazo a 08 de outubro de 2025, por parte da empresa LSM-Serviços e Manutenção Lda. Considerando que o termo do prazo para entrega das propostas ocorria a 12 de outubro de 2025, não foi possível, em tempo útil, proceder à análise do pedido por parte do júri.

3. Entrega de propostas e abertura dos documentos

3.1- O prazo para entrega das propostas terminou às 23:59 horas do dia 12 de outubro de 2025. Findo esse prazo, verificou-se três entradas na plataforma eletrónica. Apresentaram-se as empresas que a seguir se indicam, por ordem de entrada na referida plataforma:

1. Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
2. OMEP- Obras, Medições e Projectos, Lda.
3. LSM-Serviços e Manutenção, Lda.

3.2 - Após abertura dos documentos encriptados constatou-se que a empresa Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A., apresentou uma nota justificativa de não apresentação de proposta.

3.3 - Apresentaram proposta as empresas que se indicam no quadro abaixo, por ordem de entrada na plataforma eletrónica:

Quadro I

Concorrentes	Preço base (€)	Valor proposta (€)	Prazo execução (dias)
1. OMEP- OBRAS, MEDIÇÕES E PROJECTOS, LDA	220.160,00	270.000,00	120
2. LSM-SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, LDA		243.022,10	120

Valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor

3.4 – Após análise das propostas, foi elaborado, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, o devido Relatório Preliminar.

3.5 - Face à necessidade de correção deste documento, o júri elaborou o Relatório Preliminar 2 aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, para o qual se remete.

3.7 - Nos termos do aludido Relatório, o júri propôs, a exclusão das concorrentes:

- 1ª. OMEP- Obras, Medições e Projectos, Lda
- 2ª. LSM-Serviços e Manutenção, Lda

3.8 - Sem prejuízo da exclusão da proposta apresentada pela concorrente LSM – Serviços e Manutenção, Lda., e considerando que todas as propostas submetidas ao presente concurso foram excluídas, o júri entende que poderá o órgão competente para a decisão de contratar, por motivos de interesse público devidamente fundamentados, ponderar a aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 70.º.

Com efeito, a proposta em causa foi excluída apenas com fundamento no facto de o seu valor global exceder o preço base fixado no procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, apresentando, porém, um valor de 243 022,11 € face a um preço base de 220 160,00 €, o que representa **um acréscimo de cerca de 10,38 %, portanto inferior ao limite de 20 %** previsto na norma em referência.

O procedimento em apreço adota o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na **modalidade de multifator**, sendo que o Programa do Procedimento prevê expressamente a possibilidade de aplicação do referido regime excecional.

4. Audiência Prévia

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, foi o **Relatório Preliminar 1** enviado aos concorrentes, tendo sido fixado um prazo de cinco dias úteis para que se pronunciassem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

O termo do prazo ocorreu às 23h59m do dia 03 de novembro de 2025, não existindo qualquer pronúncia.

Após esta fase verificou-se:

- A necessidade de proceder à correção oficiosa ao valor da proposta da concorrente LSM-Serviços e Manutenção, Lda nos termos do artigo 60.º, n.º 3, por manifesto erro de cálculo, retificando o valor para 243.022,11 €.
- A falta de avaliação da proposta nos termos do artigo 23.º do Programa de Procedimento, caso o órgão competente venha a ponderar a aplicação do artigo 70.º, n.º 6.

Foi elaborado o **Relatório Preliminar 2** e enviado aos concorrentes, tendo sido fixado um prazo de cinco dias úteis para que se pronunciassem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

O termo do prazo ocorreu às 23h59m do dia 20 de novembro de 2025, não existindo qualquer pronúncia.

5. Conclusão

Posto tudo quanto anteriormente se evidenciou, propõe o júri a exclusão das duas propostas apresentadas a concurso, nos termos legais aplicáveis. Perante a deliberação municipal de exclusão de ambas as propostas apresentadas, o júri propõe ao órgão competente para a decisão de contratar duas possibilidades de decisão que se julgam juridicamente admissíveis:

1) A Revogação da decisão de contratar

Considerando a exclusão de todas as propostas, poderá o órgão competente deliberar não adjudicar o procedimento, ao abrigo do artigo 79.º, n.º 1, alínea b), o que implicará a revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º, n.º 1.

2) A Adjudicação excecional ao abrigo do artigo 70.º, n.º 6

Em alternativa, poderá o órgão competente, decidindo a exclusão de ambas as propostas apresentadas, por motivos de interesse público devidamente fundamentados, ponderar a aplicação do regime excecional previsto no artigo 70.º, n.º 6, adjudicando a proposta apresentada pela concorrente LSM – Serviços e Manutenção, Lda., que se propôs antes excluir apenas por exceder o preço base, adjudicando a empreitada pelo valor da proposta.

A proposta apresenta um valor de 243.022,11 €, correspondente a um acréscimo de aproximadamente 10,38 % face ao preço base de 220.160,00 €, percentagem inferior ao limite de 20 % estabelecido no artigo 70.º, n.º 6.

Conforme alínea c) do n.º 6 do mesmo artigo 70.º informa que o cabimento de despesa, está corrigido e é do montante de 243.022,11€.

Fundamentação para a eventual aplicação da adjudicação excecional

O júri regista que estão reunidos elementos de interesse público que poderão, caso assim o órgão competente considere, que possam justificar a aplicação da adjudicação excecional, nomeadamente:

- A operação integra-se na Estratégia Local de Habitação do Município de Benavente;
- A empreitada faz parte da candidatura n.º 62717 ao PRR, sendo financiada nos termos do contrato celebrado entre o Município de Benavente e o IHRU, I.P. em 03 de junho de 2024;
- A elegibilidade financeira da operação depende da sua conclusão até 30 de junho de 2026, prazo contratualmente estabelecido com o IHRU, I.P.;
- A necessidade de assegurar o cumprimento do calendário do PRR e de evitar risco de perda de financiamento pode constituir motivo de interesse público relevante;
- O Programa do Procedimento prevê expressamente a possibilidade de aplicação deste regime excecional.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas dez horas e trinta minutos foram dados por encerrados os trabalhos.

O presente Relatório Final, contendo cinco páginas numeradas, que vai ser assinado digitalmente, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, irão ser remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 148.º, n.º 3, para os efeitos previstos no n.º 4 do mesmo normativo legal.

O Júri do Procedimento

Manuel Silva Vicente, Arquiteto, que preside

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Engenheiro Civil, vogal suplente

Virginia Maria Gonçalves Gregório Isidro, vogal efetiva

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: “Á reunião” 11.02.2026, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE solicitou ao Eng.º Jorge Correia que fizesse um resumo da pretensão.

O DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU - OBRAS MUNICIPAIS, ENG.º JORGE CORREIA explicitou que a proposta ultrapassou o preço base, daí a morosidade porque teve de haver uma alteração ao cabimento.

Acrescentou que o júri do procedimento propôs que a adjudicação seja feita por um valor acima do preço base.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que, para se fazer obras, todas as câmaras municipais vão ter o desafio de terem valores acima daqueles que estavam previamente programados.

Disse que gostava que situações destas pudessem acontecer com mais frequência, para que se possa fazer mais.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO lembrou que na sua primeira intervenção numa sessão da Assembleia Municipal em 2021, referiu que o aço e matérias ferrosas, eram vendidos a 8 cêntimos o quilo, e que em 2025, nem pelo triplo se conseguia comprar. A realidade é essa mesmo.

Referiu que todos os fatores de produção subiram ou quadruplicaram e o salário mínimo subiu.

Clarificou que, se não houver coragem para ir atrás do prejuízo e majorar estas obras, não se vai conseguir executá-las, e o que os munícipes querem é que as obras sejam feitas, podendo sempre contar com o partido CHEGA para situações como a presente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final no âmbito da empreitada “PRR I01 – 62717 - Reabilitação de 3 Fogos dispersos, na Barrosa e Foros de Almada” e, nos termos do mesmo, excluir a empresa OMEP-Obras, Medições e Projetos, Lda., nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 70º do CCP, conjugado com as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, bem como o n.º 2 do mesmo artigo e ainda nos termos da alínea d) do n.º 2, do artigo 146 do CCP e adjudicar os trabalhos à empresa LSM-SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, Lda., pelo valor de 243.022,11 € (duzentos e quarenta e três mil, vinte e dois euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, estando reunidos elementos de interesse público, que justificam a adjudicação excecional prevista no artigo 70, n.º 6, concretamente;

- O facto da operação se integrar na Estratégia Local de Habitação do Município de Benavente;
- A empreitada faz parte da candidatura n.º 62717 ao PRR, sendo financiada nos termos do contrato celebrado entre o Município de Benavente e o IHRU, I.P. em 03 de junho de 2024;
- A elegibilidade financeira da operação depender da sua conclusão até 30 de junho de 2026, prazo contratualmente estabelecido com o IHRU, I.P.;
- A necessidade de assegurar o cumprimento do calendário do PRR e de evitar risco de perda de financiamento, o que constitui motivo de interesse público relevante;
- O facto do Programa do Procedimento prever expressamente a possibilidade de aplicação deste regime excecional.

**Ponto 11 – EMPREITADA “PRR I01-62575 – REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS DE BENAVENTE – LOTE 1
- PARECER SOBRE ACABAMENTO DO SISTEMA ETICS**

Processo: 2024/300.10.001/18 – Lote 1

Adjudicatário: ADCJ, Lda

Projetista: Vítor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, SA

Informação nº 1593 de 15/01/2026

Considerando que:

1. A abertura do procedimento foi aprovada por maioria em reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2024;

2. A empreitada em causa foi consignada em 7 de julho de 2025, e a comunicação da aprovação do PSS foi em 27 de agosto de 2025;

3. Estando previsto no projeto de execução “**fornecimento e colocação de revestimento em sistema ETICS homologado 6cm...**” a 2 de setembro o empreiteiro via email submeteu à aprovação da fiscalização um sistema ETICS sem documento comprovativo de homologação. Em 9 de setembro, a fiscalização respondeu, solicitando que, para validação, fosse apresentado o certificado de homologação do sistema ETICS pelo fabricante.

4. Em 11 de setembro de 2025, o empreiteiro submeteu por email um novo sistema ETICS — fech9 (DANOSA) — juntando a respetiva documentação de homologação “*No seguimento do pedido do Certificado de homologação pelo fabricante, o mesmo não o disponibilizou, como tal, solicitámos alternativa que fosse de encontro às expectativas.*” A 18 de setembro e após ter aceitação do sistema homologado por parte do projetista, *foi comunicada ao empreiteiro a aprovação do sistema proposto, nos termos: “Após análise aos elementos apresentados, o PAM_023_Capoto – LOTE 1 encontra-se aprovado.”*

5.

5.1. No início de novembro, após a retirada dos andaimes e da rede-sombra da fachada principal e de parte do alçado lateral esquerdo, verificou-se que o pano da fachada em capoto apresentava, o que se julga ser irregularidades no acabamento. Estas imperfeições tornam-se mais evidentes quando a fachada principal se encontra exposta ao sol, conforme imagens em anexo.

5.2. Perante as dúvidas manifestadas pela fiscalização quanto ao acabamento, o empreiteiro propôs a execução de reparações pontuais nas zonas com maiores defeitos.

5.3. Em 14 de janeiro, por solicitação da fiscalização, a empresa “Danosa” marca do sistema capoto utilizado pelo empreiteiro compareceu no local da obra para verificar os trabalhos.

A empresa referiu que o sistema em causa é composto por diversas camadas, sendo que a última camada de acabamento não estaria aplicada.

5.4. Nessa medida, a fiscalização propõe que se solicite emissão de parecer por parte do projetista sobre o sistema aplicado pelo empreiteiro, se corresponde ao exigido em projeto, sendo que considera a fiscalização que o trabalho executado não está aceitável.

Em anexo – Fotografias da fachada





À consideração superior

O Técnico na qualidade de Gestor do Contrato, Mário Rui Silva Roque Fonseca Lopes

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao exposto, propõe-se o envio da presente informação ao projetista para que emita parecer sobre o trabalho em causa.”* À consideração.” 16.01.2026, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: *“Concordo e homologo a presente informação, também considerando o parecer do dirigente. Proceda-se em conformidade.”* 27.01.2026, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

Parecer sobre acabamento do Sistema ETICS

Na sequência dos elementos apresentados e das verificações efetuadas em obra, cumpre à VHM, enquanto equipa projetista, prestar os seguintes esclarecimentos, que se consideram formalmente relevantes para efeitos contratuais e técnicos:

1. O Projeto de Execução foi integralmente desenvolvido pela VHM com base nas boas práticas de Arquitetura e Engenharia, nas regras técnicas de construção aplicáveis e no estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
2. No referido Projeto de Execução encontra-se claramente definida a solução de revestimento exterior a adotar, correspondendo esta a um sistema ETICS, com especificações técnicas devidamente enquadradas e compatíveis com as exigências funcionais, térmicas e de durabilidade do edifício;
3. A validação do sistema por parte da equipa projetista teve por base os elementos remetidos pela Fiscalização de Obra, incluindo a documentação técnica e certificação

do sistema apresentado por email do dia 18/09/2025 (PAM_023 Capoto – Lote1), identificado como sendo do fabricante “DANOSA”;

4. Não obstante o acima exposto, a solução executada em obra não corresponde ao sistema aprovado nem ao definido em Projeto de Execução, apresentando deficiências graves, irregularidades visíveis e um nível de acabamento manifestamente incompatível com um sistema ETICS corretamente aplicado;

5. Verifica-se ainda que o sistema executado não evidencia a aplicação integral das várias camadas constituintes do ETICS, situação que compromete de forma objetiva o desempenho técnico, a durabilidade e a conformidade da solução, sendo tal facto exclusivamente imputável à deficiente execução dos trabalhos;

6. Nestes termos, a VHM declara expressamente que não aceita os trabalhos executados como conformes, não podendo os mesmos ser considerados concluídos, rececionados ou validados, a qualquer título;

7. A Entidade Executante deverá proceder à revisão integral dos trabalhos realizados, garantindo a execução completa do sistema ETICS em conformidade com o Projeto de Execução, com o sistema aprovado, com as normas aplicáveis e as boas regras da construção, sem prejuízo de eventuais responsabilidades contratuais decorrentes das não conformidades identificadas.

Mais se informa, que a eventual manutenção da solução atualmente executada não poderá, em caso algum, ser imputada à equipa projetista, ficando desde já salvaguardada a posição técnica e contratual da VHM.

Sem outro assunto de momento, aguarda-se a correção das situações identificadas e a reposição da conformidade dos trabalhos.

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao exposto pelo projetista, na qualidade de diretor de fiscalização interino, propõe-se que se comunique ao empreiteiro para proceder de acordo com o referido no presente parecer, considerando-se que o trabalho executado não está conforme, estando incompleto, não podendo ser aceite. À consideração.”* 05.02.2026, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: *“Á reunião”* 11.02.2026, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE solicitou ao Eng.º Jorge Correia que fizesse um resumo da pretensão.

O DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU - OBRAS MUNICIPAIS, ENG.º JORGE CORREIA explicitou que o empreiteiro executou na fachada principal e na lateral o designado capoto, mas o resultado não pareceu o adequado.

Disse que foi solicitada a colaboração do projetista para analisar o que tinha sido feito, tendo sido emitido um parecer, com o qual os serviços concordaram.

Acrescentou que também foi solicitada uma visita ao local por parte de uma empresa que fornece o sistema ETICS, que está homologado, tem as suas especificidades, camadas e acabamentos.

Propôs que o empreiteiro execute o que está previsto no projeto, não havendo qualquer pagamento enquanto o trabalho não estiver em condições.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação nº 1593 de 15/01/2026, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma, comunicar ao empreiteiro para proceder de acordo com o referido no parecer, considerando-se que o trabalho executado não está conforme, estando incompleto e, por isso, não pode ser aceite.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 12 – Licença administrativa / edifício comercial

Processo nº 1887/2019

Requerente: Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, S.A.

Local: Rua da Esteveira – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 04.02.2026

Proposta de Decisão

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:
--

Submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo.
--

1. Pretensão do Requerente

O requerente, através do registo de entrada n.º 5884 na data de 27/03/2025, vem solicitar vistoria para receção provisória das obras de urbanização, no local acima identificado.

2. Enquadramento

A pretensão, vem apresentar ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024 – RJUE.

Em reunião camarária de 2020-03-09, foi deliberada a aceitação de contrato de obras de urbanização, mencionando a existência de caução no valor de 7.118,80€, que acrescido de IVA, passa a ter o valor de 8.756,13€.

A caução relativa à execução dos trabalhos apresentava o valor de 8.756,13€, conforme guia de recebimento n.º 395/2020. O requerente juntou ao processo cópia de cheque à ordem do Município de Benavente (registo entrada n.º 486/2025).

O presente processo, relativo a alterações no decorrer da obra de edifício comercial, está associado ao processo n.º 361/2019 relativo à construção do referido edifício.

O presente processo está ainda associado ao processo n.º 19/2020, relativo a obras e trabalhos no espaço público para alterações na rede elétrica.

O auto de receção provisória às obras de urbanização, no seguimento de vistoria efetuada a 25/06/2025, apresentava na sua conclusão:

“Face ao exposto, salvo melhor entendimento superior, julga-se que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a libertação parcial da caução prestada a favor do município.”

Em reunião camarária de 2025-11-10 foi deliberado *“aprovar a libertação parcial da caução das obras de urbanização do loteamento sito na Rua da Esteveira, em Samora Correia.”*

3. Análise Técnica

A CDMOPPUDA, em solicitou esclarecimentos de valores relativos à caução.

Assim, apresenta-se o seguinte resumo:

O valor total da caução é de 8.756,13€.

Tratando-se uma receção provisória deverão ser libertados 7.880,52€, correspondentes a 90% do valor total.

O valor a manter deverá ser de 875,61€, correspondente a 10% do valor total.

Conclusão:

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

Técnico Superior, Luis Carlos Sá Pereira de Carvalho Barrão

Parecer:	Despacho:
	À reunião. 11.02.2026
A Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação da Gestão Urbanística, de 04.02.2026, e solicitou que a chefe da D. M. O. P. P. U. D.A., arquiteta Inês Empis, resumisse a pretensão.

A CHEFE DA DMOPPUDA explicitou que a pretensão diz respeito à receção provisória das obras de urbanização relativas à construção de um edifício comercial, sito na Rua da Esteveira, em Samora Correia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação da Gestão Urbanística, de 04.02.2026 e, nos termos da mesma, aprovar a libertação parcial da caução das obras de urbanização do loteamento sito na Rua da Esteveira, em Samora Correia.”, no valor de 7.880,52 €, correspondentes a 90% do valor total, mantendo-se a quantia de 875,61€, correspondente a 10% do valor total.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador Paulo Sérgio Correia Abreu, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

09.02.2026

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EFETUADAS EM MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E PISCINA

Processo nº 1421/2024

Requerente: Jacinto José Lopes Oliveira

Local: Pinhal do Duque, 90 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos e condições do parecer da Chefe da DMOPPUDA.”

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador Paulo Sérgio Correia Abreu, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

09.02.2026

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EFETUADAS EM MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E PISCINA

Processo nº 1421/2024

Requerente: Jacinto José Lopes Oliveira

Local: Pinhal do Duque, 90 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos e condições do parecer da Chefe da DMOPPUDA.”

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 15 – TOPONÍMIA

Processo nº 15/2025

Requerente: Promoção Oficiosa / Inspeção

Local: Rua Papa João XXI - Samora Correia

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 22.12.2025

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do nº 1 do artigo 31º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma, ser objeto de registo e atualização interna, comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Junta de Freguesia de Samora Correia, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

1. Proposta do Requerente

Informa-se de que, para dar cumprimento ao solicitado pelo requerimento com registo de entrada n.º 23899, datado de 2025/12/05, foi necessário fazer um levantamento integral da numeração de polícia da Rua Papa João XXI, em Samora Correia, tendo em conta que a mesma não respeita qualquer regra e que tem causado, por inexistência, dificuldades na receção de correio por parte dos moradores.

Logo, de acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração policial em vigor desde 2004-07-23, com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29 de 2009-02-11, e sendo a numeração de polícia da exclusiva competência da Câmara Municipal, procedeu-se à atribuição de numeração policial para a o arruamento designado por “Rua Papa João XXI”, freguesia de Samora Correia.

2. Análise

Nos termos do definido no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, “competem à Câmara Municipal de Benavente atribuir numeração de polícia”.

Nesse sentido, procedemos à atribuição de numeração de polícia aos prédios que confrontam com o “**Rua Papa João XXI**”, freguesia de Samora correia, definindo para o lado direito da rua, orientado de Este para Oeste, a numeração par, de 2 a 32 e, para o lado esquerdo, a numeração ímpar, de 1 a 25, no respeito pelo estabelecido no artigo 20.º e, na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, com alteração publicada no D.R., 2ª série – N.º 29 de 2009.02.11.

3. Conclusão:

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma, ser objeto de registo e atualização interna, comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Junta de Freguesia de Samora Correia, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

Técnico Superior Geógrafo, Tony Silva Antunes

Parecer de 05.02.2026, exarado pelo Chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arqtº Ricardo Espírito Santo: “1- Visto.

2- Face ao exposto na Informação n.º 39159/2025 do SMIG, com a qual concordo, proponho que seja levado a próxima reunião de Câmara para aprovação.

3- Caso esta se verifique, deverá posteriormente ser comunicada a decisão aos residentes bem como às entidades listadas na Informação.”

Parecer de 05.02.2026, exarado pela Chefe DMOPPUDA, arqtª Maria Inês Empis: “Concordo, à reunião de Câmara.”

Despacho de 11.02.2026 exarado pelo Vereador Paulo Sérgio Correia Abreu, no uso de competências delegadas: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a proposta de atribuição de números de polícia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 22.12.2025, validada pelo respetivo dirigente

e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de numeração de polícia para a Rua Papa João XXI, em Samora Correia, devendo a mesma ser comunicada aos respetivos moradores, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Bombeiros locais, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Guarda Nacional Republicana, AR – Águas do Ribatejo EIM, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 16 - BOLSAS DE ESTUDO 2025/2026 – RELATÓRIO PRELIMINAR – ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE CANDIDATURA À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA EFEITOS DE FORMULAÇÃO DE PROJETO DE DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – CORREÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS E REAPROVAÇÃO DA MESMA [ARTIGOS 19.º, N.º 1 E 21.º, N.º 1 AMBOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (RMABE)].

Informação nº 4628 de 10/02/2026

Foi presente a reunião do Executivo Camarário de quinze (15) de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o Relatório Preliminar referente às Bolsas de Estudo para o ano letivo 2025/2026.

O prazo de audiência prévia decorreu entre os dias dezoito (18) de dezembro de 2025 e treze (13) de janeiro de 2026.

Após a análise das pronúncias recebidas, verificou-se que, por lapso, ocorreu um erro na ordenação das candidaturas. Tal situação é agora corrigida na nova versão do Relatório, destacada nos **quadros XI e XII**, apresentados a seguir.

Assim:

Aos trinta dias (30) do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas 15 horas, no edifício onde se situa o Serviço de Educação e Ação Social desta Câmara Municipal, reuniram as técnicas afetas ao procedimento acima epigrafado:

- Joana Filipa de Jesus Dias Casimiro, técnica superior de Serviço Social,
- Paula Cristina Cardoso Fernandes, técnica superior de Ciências Sociais,
- Maria do Carmo Francisco, técnica superior de Serviço Social, em substituição de Eva Teles, técnica superior de Serviço Social,

com o fim de proceder à apreciação também epigrafada acima, o que fizeram nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL

1. Nos termos do artigo 7.º, n.º 1 e 3, do RMABE a CM deliberou proceder à abertura do procedimento de atribuição de BE em reunião ordinária realizada em vinte e nove (29) de setembro de dois mil e vinte e cinco.

2. Nestes termos, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 11.º, n.º 1 do RMABE, foram publicitados os Avisos n.º 509/2025 e o respetivo Edital n.º 508/2025, afixados na Câmara Municipal no dia dois (2) de outubro de dois mil e vinte cinco e enviados por email, no dia dois (2) de outubro de dois mil e vinte cinco, às Juntas de Freguesia.
3. Nos termos da deliberação referida em 1., foi decidido proceder à atribuição de **10 bolsas de ensino superior mérito e 60 bolsas de ensino superior regular**.
4. A ordenação das candidaturas, para efeitos de elaboração de lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada e das candidaturas rejeitadas e indeferidas, foi efetuada, nos termos do artigo 8.º do RMABE, na redação vigente.
5. O início do prazo para apresentação das candidaturas deu-se a três (3) de outubro de dois mil e vinte e cinco e o seu termo ocorreu a trinta (30) de outubro de dois mil e vinte cinco, conforme consta no artigo 13.º, n.º 1 do RMABE na redação vigente.
6. Na fase de apreciação liminar dos requerimentos verificou-se que alguns dos mesmos careciam de aperfeiçoamento, o que se diligenciou, caso a caso, sendo que tais diligências constam dos respetivos processos individuais de candidatura.
7. A quinze (15) de dezembro de 2025 foi presente a reunião de Executivo Camarário o Relatório Preliminar referente as Bolsas de Estudo para o ano letivo 2025/2026.
8. O prazo de audiênci1318,ia decorreu entre os dias dezoito (18) de dezembro de 2025 e treze (13) de janeiro de 2026, neste período foram solicitados alguns esclarecimentos que foram sendo prestados, por telefone ou email, tendo a Câmara Municipal rececionado quatro pronuncias com os registos de entrada: n.º 474, referente ao processo n.º 835; o registo n.º 1305 referente ao processo n.º 488; o registo n.º 1301, referente ao processo n.º 528 e o registo de entrada n.º 1318 , referente ao processo n.º 746.

II. DAS PRONÚNCIAS RECECIONADAS

1. Para efeitos do disposto no artigo 21.º, n.º 4, a equipa designada para o efeito, de acordo com o artigo 19.º n.º 1 do RMABE, analisou as seguintes pronuncias:

PROCESSO n.º 835 – Ensino Superior Regular

Resumo:

- Pronúncia apresentada pela **candidata n.º 835**, remetida por correio eletrónico em vinte e três (23) de dezembro de 2025, com registo de entrada na Câmara Municipal sob o n.º 474;
- A candidata solicita a reapreciação da decisão de indeferimento do processo, por considerar que reúne o requisito previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea a), do RMABE, nomeadamente a existência de domicílio fiscal no concelho de Benavente.

Analisada a pronúncia cumpre esclarecer que:

- À data da submissão da candidatura, a documentação remetida pela candidata comprova que a mesma se encontra na qualidade de estudante internacional, sendo o respetivo representante legal quem detém domicílio fiscal no concelho de Benavente;

- Na sequência da receção da pronúncia, e nos termos do artigo 15.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE), foi solicitado o envio de documentação complementar com vista ao esclarecimento da situação familiar, económica e fiscal da candidata;

- Decorrido o prazo legalmente estabelecido de dez (10) dias úteis, conforme previsto no artigo 15.º do RMABE, não foram rececionados na Câmara Municipal os documentos solicitados.

Proposta de decisão/parecer:

Face ao exposto reitera-se a decisão de exclusão, de acordo com o artigo 6.º, número 1, alínea a) do Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE).

PROCESSO n.º 488 – Ensino Superior Regular

Resumo:

- Pronúncia apresentada pela **candidata n.º 488**, remetida por correio eletrónico em vinte e nove (29) de dezembro de 2025, com registo de entrada na Câmara Municipal sob o n.º 1305;
- A candidata manifesta a sua indignação relativamente ao fato de não ter sido formalmente notificada da decisão de exclusão, referindo ter tido conhecimento da mesma através de terceiros. Solicita, ainda, a revisão do cálculo subjacente à decisão da Câmara Municipal de Benavente, por considerar que não se verificou qualquer alteração significativa nos rendimentos do agregado familiar, nem na respetiva composição.

Analisada a pronúncia cumpre esclarecer que:

- A candidata procedeu à entrega da candidatura presencialmente no Serviço de Educação e Ação Social, tendo sido, nesse momento, confirmada a receção da mesma; por lapso, não foi remetida comunicação eletrónica com a confirmação da receção da candidatura e a indicação do respetivo número de processo;
- Da análise efetuada, não se verificou qualquer lapso ou erro no cálculo da capitação;
- Em comparação com o processo referente ao ano letivo de 2024/2025, constata-se que, apesar de os rendimentos apresentados serem semelhantes, se verificam alterações na composição do agregado familiar.

Proposta de decisão/parecer:

Face ao exposto, reitera-se a decisão de exclusão da candidatura, por se verificar que a capitação do agregado familiar é superior ao valor do IAS, de acordo com o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, o qual estabelece que o candidato à BE-R deve possuir, em conjunto com o respetivo agregado familiar, um rendimento mensal disponível per capita até um (1) IAS – Indexante dos Apoios Sociais.

PROCESSO n.º 528 – Ensino Superior Regular

Resumo:

- Pronúncia apresentada pela **candidata n.º 528**, remetida por correio eletrónico a nove (9) de janeiro de 2026, com registo de entrada na Câmara Municipal sob o n.º 1301;
- A candidata solicita esclarecimentos, por não constar o seu número de processo no Relatório Preliminar.

Analisada a pronúncia cumpre esclarecer que:

- Verifica-se que a candidata se encontra efetivamente identificada no Quadro VI, página 10, do Relatório Preliminar; contudo, por lapso, o número do processo (528) foi incorretamente substituído pelo valor da respetiva capitação (580,88 €).

Proposta de decisão/parecer:

Face ao exposto, propõe-se a correção do lapso identificado no Relatório Preliminar, mantendo-se inalterados os restantes termos da análise e da decisão referente à candidatura.

PROCESSO n.º 746 – Ensino Superior Regular

Resumo:

- Pronúncia apresentada pelo **candidato n.º 746**, remetida por correio eletrónico a doze (12) de janeiro de 2026, com o registo de entrada na Câmara Municipal sob o n.º 1318;
- O candidato solicita a reapreciação da decisão de indeferimento da candidatura à Bolsa de Estudo, ao abrigo do disposto no Artigo 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE), invocando falta de aproveitamento escolar no ano letivo anterior por motivo de doença, tendo para o efeito apresentado documentação justificativa.

Analisada a pronúncia cumpre esclarecer que:

- No ano letivo 2024/2025, o candidato apresentou candidatura e foi-lhe atribuída Bolsa de Estudo, tendo ficado posicionado no 1.º escalão;
- À data da submissão da candidatura para o ano letivo 2025/2026, o candidato não apresentou qualquer documento comprovativo do aproveitamento escolar relativo ao ano letivo anterior, tendo apenas junto uma “Carta de Acompanhamento”, emitida pela médica de família, referindo a impossibilidade de cumprimento do referido ano letivo por motivo de doença.
- O Artigo 12.º do RMABE estabelece que a candidatura à Bolsa de Estudo depende da apresentação de requerimento próprio dirigido ao Presidente da Câmara;

- Nos termos do disposto no **Artigo 6.º**, n.º 1, alínea d), do RMABE, constitui **condição de elegibilidade** para atribuição de Bolsa de Estudo **a obtenção de aproveitamento escolar no último ano letivo frequentado**. Por sua vez, o n.º 3 do mesmo artigo estabelece que **a salvaguarda da bolsa** em situações de falta de aproveitamento escolar por motivo de doença prolongada devidamente comprovada **apenas se aplica aos estudantes já beneficiários da mesma**, não abrangendo a verificação inicial das condições de elegibilidade.

Proposta de decisão/parecer:

Face ao exposto, e considerando o incumprimento dos requisitos de elegibilidade previstos no Artigo 6.º do RMABE, propõe-se a manutenção da decisão de exclusão da candidatura.

9. Da articulação com a Subunidade Orgânica da Contabilidade, a verba a disponibilizar para a atribuição das bolsas de estudo está já devidamente cabimentada, através do número sequencial de cabimento **45417**.

III. DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

1. Para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 1 do RMABE, na redação vigente, no termo do prazo referido em 5. do ponto anterior **foram apresentados, na totalidade, 119 requerimentos de candidatura**, distribuídos pelos diversos tipos de bolsa a atribuir no presente procedimento, conforme decorre do quadro seguinte (I).

Quadro I

Tipo de Bolsa	N.º de Requerimentos
Ensino Superior Mérito	28 requerimentos
Ensino Superior Regular	91 requerimentos
Total = 119 requerimentos	

Neste contexto, consideraram-se, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º, n.º 2 e 14.º, n.º 4 do RMABE, na redação vigente, validamente apresentados os requerimentos de 106 estudantes consubstanciando, assim, as respetivas candidaturas.

1. Considerou-se, como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 258**, candidatura a Bolsa Mérito, dado que não observa o disposto no Artigo 6.º, n.º 1, alínea d), e n.º 2, do RMABE, na medida em que a candidata não obteve aproveitamento escolar no ano letivo anterior.
2. Considerou-se, como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 315 A**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto no Artigo 6.º, n.º 4 do RMABE, na medida em que o candidato frequenta uma pós-graduação.
3. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 492**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto no Artigo 6.º, n.º 1, alínea d) do RMABE, na medida em que o candidato não obteve aproveitamento escolar no ano letivo anterior.
4. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 739**, candidatura Bolsa de Mérito, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1 alínea d), n.º 2 e 3 do RMABE, na redação vigente, na medida em que a candidata não obteve aproveitamento escolar no ano letivo anterior.
5. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 746**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1 alínea d), na medida em que o candidato não obteve aproveitamento escolar no ano letivo anterior.
6. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 756**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto nos artigos 13.º, n.º 1 e 14.º do RMABE, na redação vigente, uma vez que não foram entregues todos os documentos necessários.
7. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 835**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto no artigo

- 6.º, n.º 1, alínea a) do RMABE, na redação vigente, uma vez que a candidata é estudante internacional e não tem domicílio fiscal no Município de Benavente.
8. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 913**, candidatura a Bolsa Mérito, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do RMABE, na redação vigente, uma vez que não frequenta estabelecimento de ensino superior.
 9. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 934**, candidatura a Bolsa de Mérito, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do RMABE, na redação vigente, uma vez que não frequenta estabelecimento de ensino superior.
 10. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 935**, candidatura a Bolsa Mérito, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1 alínea c) do RMABE, na redação vigente, uma vez que não frequenta estabelecimento de ensino superior.
 11. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 950**, candidatura a Bolsa Mérito, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 4 do RMABE, na redação vigente, uma vez que a candidata frequenta um doutoramento.
 12. Considerou-se como não validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 951**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto nos artigos 13.º, n.º 1, e 14.º do RMABE, na redação vigente, uma vez que não foram entregues todos os documentos necessários.
 13. Considerou-se como não validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 952**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto nos artigos 13.º, n.º 1, e 14.º do RMABE, na redação vigente, uma vez que não foram entregues todos os documentos necessários.

IV. DA ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CÁLCULO DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO, POR TIPO

1. Tendo em vista a elaboração da lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada, para cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 1, e artigo 8.º, ambos do RMABE, na redação vigente, seguindo-se a metodologia ali vertida, conforme se dá conta nos quadros que se seguem (II, III, IV, V, VI, VII).

ENSINO SUPERIOR MÉRITO

Candidaturas admitidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 3, alínea b) do RMABE, na redação vigente, **consideram-se ser de admitir e de atribuir as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (II)**, sendo as mesmas ordenadas de acordo com o aproveitamento escolar excecional dos candidatos, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 8.º do RMABE;

Quadro II

Candidatos - <u>1.º Ano</u>	Média do Ensino Secundário ou equivalente (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.3.e n.º 3 do RMABE), na redação vigente (revisão publicada em <i>Diário da República</i> , II série, n.º 28, de 08 de fevereiro).
1. Candidatura - 903	19,00

2. Candidatura - 929	19,00
3. Candidatura – 946	17,94
Candidatos – <u>Restantes Anos</u>	Média Aritmética (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.2. do RMAE), na redação vigente (revisão publicada em <i>Diário da República</i>, II série, n.º 28, de 08 de fevereiro).
1. Candidatura - 758	18,90
2. Candidatura – 908	18,07
3. Candidatura – 311	17,60
4. Candidatura – 346	17,50
5. Candidatura - 271	17,44
6. Candidatura - 955	17,00
7. Candidatura – 740	16,80
Total = 10 Candidaturas	

Candidaturas reconduzidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 5 do RMAE, na redação vigente, **considera-se automaticamente reconduzida**, para o concurso de atribuição de bolsas regulares, a candidatura apresentada pelo estudante identificado no quadro abaixo (III):

Quadro III

Candidato	Ano de candidatura	Média	Capitação €
1. Candidatura – 331	4.º ano (média aritmética do 3.º ano ensino superior)	16,20	321,45

Candidaturas admitidas não atribuídas

Consideram-se **admitidas, mas não atribuídas** as seguintes candidaturas a bolsa de estudo mérito, por excederem, em número, o disposto no artigo 5.º, n.º 3 do RMAE, na redação vigente, apresentadas pelos estudantes identificados no quadro abaixo (IV):

Quadro IV

Candidato	Ano de candidatura	Média	Capitação €
1. Candidatura - 933	1.º ano (média secundário)	17,63	574,45
2. – Candidatura - 953	1.º ano (média secundário)	17,00	650,49

3. Candidatura - 901	1.º ano (média secundário)	17,00	608,54
4. Candidatura - 900	1.º ano (média secundário)	17,00	770,24
5. Candidatura - 956	1.º ano (média secundário)	17,00	1034,14
6. Candidatura - 905	1.º ano (média secundário)	16,00	1840,24
7. Candidatura - 926	1.º ano (média secundário)	16,00	563,37
8. Candidatura - 939	2.º ano (média aritmética do 1.º ano ensino superior)	16,75	569,55
9. Candidatura - 938	3.º ano (média aritmética do 2.º ano ensino superior)	16,60	629,50
10. Candidatura - 505	3.º ano (média aritmética do 2.º ano ensino superior)	16,25	671,06
11. Candidatura - 352	3.º ano (média aritmética do 2.º ano ensino superior)	15,38	1018,28
Total = 11 candidaturas			

ENSINO SUPERIOR REGULAR

Candidaturas admitidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 2 do RMAE, na redação vigente, consideram-se ser de **admitir e de atribuir** as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (V), sendo as mesmas ordenadas de acordo com o rendimento mensal disponível *per capita* dos candidatos.

Quadro V

Candidatos	Capitação € Ordenada
1. Candidatura - 755	-0,11
2. Candidatura - 768	75,72
3. Candidatura - 001	100,69
4. Candidatura - 509	105,05
5. Candidatura - 680	124,03

6. Candidatura - 959	135,64
7. Candidatura – 958 A	137,06
8. Candidatura – 958 B	137,06
9. Candidatura – 919	179,21
10. Candidatura – 738 A	184,68
11. Candidatura – 738 B	184,68
12. Candidatura - 738 C	184,68
13. Candidatura - 899	213,03
14. Candidatura - 722	219,38
15. Candidatura - 912	234,31
16. Candidatura - 928	238,99
17. Candidatura - 909	241,25
18. Candidatura - 502	251,45
19. Candidatura - 501	255,89
20. Candidatura – 486 A	262,07
21. Candidatura – 486 B	262,07
22. Candidatura - 729	264,88
23. Candidatura – 902	270,02
24. Candidatura – 710 A	271,19
25. Candidatura – 710 B	271,19
26. Candidatura – 487	279,38
27. Candidatura - 917	288,17
28. Candidatura – 315 B	288,18
29. Candidatura - 754	291,37
30. Candidatura - 719	304,81
31. Candidatura - 576	307,27
32. Candidatura - 331	321,45
33. Candidatura - 896	321,48
34. Candidatura - 747	322,13
35. Candidatura – 736	332,40
36. Candidatura – 720	333,44
37. Candidatura – 349 A	339,47
38. Candidatura - 349 B	339,47

39. Candidatura - 949	340,60
40. Candidatura - 943	343,49
41. Candidatura - 924	345,21
42. Candidatura - 965	349,74
43. Candidatura - 937	358,02
44. Candidatura - 307	371,79
45. Candidatura - 941	377,15
46. Candidatura - 914	380,94
47. Candidatura - 303	382,28
48. Candidatura - 500	386,99
49. Candidatura - 348	393,08
50. Candidatura - 911	395,11
51. Candidatura - 936	411,32
52. Candidatura – 495	426,05
53. Candidatura – 511	429,54
54. Candidatura - 284	432,03
55. Candidatura - 721	441,84
56. Candidatura – 520 A	446,46
57. Candidatura – 520 B	446,46
58. Candidatura – 281	449,49
59. Candidatura - 760	449,74
60. Candidatura - 508	450,51
Total = 60 candidaturas	

Candidaturas excluídas

Dando cumprimento ao artigo 8.º, alínea b) do RMABE, na redação vigente, **consideram-se ser de excluir as respetivas candidaturas apresentadas no quadro seguinte (VI)**, por possuírem rendimento mensal disponível *per capita* acima de 100% do IAS.

Quadro VI

Candidatos	Capitação €
1. Candidatura - 944	526,38
2. Candidatura - 735	536,86
3. Candidatura - 711	572,84
4. Candidatura - 528	580,88
5. Candidatura - 904	585,07

6. Candidatura - 923	608,71
7. Candidatura - 243	610,68
8. Candidatura - 488	610,70
9. Candidatura - 910	626,96
10. Candidatura - 942	643,44
11. Candidatura - 957	710,63
12. Candidatura - 947	720,69
13. Candidatura - 945	766,38
14. Candidatura - 948	796,99
15. Candidatura - 925	854,84
Total = 15 candidaturas	

Candidaturas admitidas não atribuídas

Consideram-se **admitidas, mas não atribuídas** as seguintes candidaturas a bolsa de estudo apresentadas no quadro seguinte (VII), por excederem, em número, o disposto no artigo 5.º, n.º 2 do RMABE, na redação vigente.

Quadro VII

Candidatos	Capitação €
1. Candidatura - 481	451,15
2. Candidatura - 930	472,88
3. Candidatura - 940	478,08
4. Candidatura - 954	501,22
5. Candidatura - 494	501,69
6. Candidatura - 916	504,88
7. Candidatura - 360	508,05
8. Candidatura - 967	510,14
9. Candidatura - 918	512,85
10. Candidatura - 268	513,76
Total = 10 candidaturas	

2. Posto isto, apresenta-se agora no quadro seguinte (VIII), em harmonia com o disposto no artigo 9.º do RMABE, o cálculo do valor a atribuir em cada bolsa de estudo. Assim:

Quadro VIII

Bref =	€ 1 000,00
---------------	-------------------

Valor de referência da bolsa de estudo (em euros)

VO = € 60 000,00

Verba inscrita em orçamento e plano de atividades (em euros)

M = 10

Número de bolsas de mérito

Sup1 = 19

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 1.º escalão

Sup2 = 32

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 2.º escalão

Sup3 = 9

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 3.º escalão

Tipo de bolsa	Valor por bolsa	Valor total
BE-M Bolsa de estudo por mérito	€ 1 000,00	€ 10 000,00
BE-R sup1 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 1.º escalão	€ 1 000,00	€ 19 000,00
BE-R sup2 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 2.º escalão	€ 800,00	€ 25 600,00
BE-R sup3 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 3.º escalão	€ 600,00	€ 5 400,00
Total		€ 60 000,00

3. Em harmonia com o artigo 21.º, n.º 1 do RMABE, na redação vigente, apresentam-se os quadros seguintes (IX, X, XI e XII), com a **proposta de atribuição de bolsa de estudo por candidato apurado:**

Ensino Superior Mérito

Quadro IX

Candidatos	Valor da Bolsa a atribuir
1. Candidatura - 903	€ 1 000,00
2. Candidatura - 929	€ 1 000,00
3. Candidatura – 946	€ 1 000,00
4. Candidatura - 758	€ 1 000,00
5. Candidatura – 908	€ 1 000,00
6. Candidatura – 311	€ 1 000,00
7. Candidatura – 346	€ 1 000,00
8. Candidatura - 271	€ 1 000,00
9. Candidatura - 955	€ 1 000,00
10. Candidatura – 740	€ 1 000,00

Ensino Superior Regular

1.º Escalão

Quadro X

Candidatos	Valor da Bolsa a atribuir
1. Candidatura - 755	€ 1 000,00
2. Candidatura - 768	€ 1 000,00
3. Candidatura - 001	€ 1 000,00
4. Candidatura - 509	€ 1 000,00
5. Candidatura - 680	€ 1 000,00
6. Candidatura - 959	€ 1 000,00
7. Candidatura – 958 A	€ 1 000,00
8. Candidatura – 958 B	€ 1 000,00
9. Candidatura – 919	€ 1 000,00
10. Candidatura – 738 A	€ 1 000,00
11. Candidatura – 738 B	€ 1 000,00
12. Candidatura - 738 C	€ 1 000,00
13. Candidatura - 899	€ 1 000,00
14. Candidatura - 722	€ 1 000,00
15. Candidatura - 912	€ 1 000,00
16. Candidatura - 928	€ 1 000,00

17. Candidatura - 909	€ 1 000,00
18. Candidatura - 502	€ 1 000,00
19. Candidatura - 501	€ 1 000,00

2.º Escalão

Quadro XI

Candidatos	Valor da Bolsa a atribuir
1. Candidatura – 486 A	€ 800,00
2. Candidatura – 486 B	€ 800,00
3. Candidatura - 729	€ 800,00
4. Candidatura – 902	€ 800,00
5. Candidatura – 710 A	€ 800,00
6. Candidatura – 710 B	€ 800,00
7. Candidatura – 487	€ 800,00
8. Candidatura - 917	€ 800,00
9. Candidatura – 315 B	€ 800,00
10. Candidatura - 754	€ 800,00
11. Candidatura - 719	€ 800,00
12. Candidatura - 576	€ 800,00
13. Candidatura - 331	€ 800,00
14. Candidatura - 896	€ 800,00
15. Candidatura - 747	€ 800,00
16. Candidatura – 736	€ 800,00
17. Candidatura – 720	€ 800,00
18. Candidatura – 349 A	€ 800,00
19. Candidatura - 349 B	€ 800,00
20. Candidatura - 949	€ 800,00
21. Candidatura - 943	€ 800,00
22. Candidatura - 924	€ 800,00
23. Candidatura - 965	€ 800,00
24. Candidatura - 937	€ 800,00
25. Candidatura - 307	€ 800,00
26. Candidatura - 941	€ 800,00

27. Candidatura - 914	€ 800,00
28. Candidatura - 303	€ 800,00
29. Candidatura - 500	€ 800,00
30. Candidatura - 348	€ 800,00
31. Candidatura - 481	€ 800,00
32. Candidatura - 936	€ 800,00

3.º Escalão

Quadro XII

Candidatos	Valor da Bolsa a atribuir
1. Candidatura – 495	€600.00
2. Candidatura – 511	€ 600,00
3. Candidatura - 284	€ 600,00
4. Candidatura - 721	€ 600,00
5. Candidatura – 520 A	€ 600,00
6. Candidatura – 520 B	€ 600,00
7. Candidatura – 281	€ 600,00
8. Candidatura - 760	€ 600,00
9. Candidatura - 508	€ 600,00

IV. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Atendendo a que, estabelece o artigo 19.º do RMABE, na redação vigente, a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo compete à Câmara Municipal, sob proposta do Serviço Ação Social (SAS), submete-se àquele órgão:

- i. **a aprovação da lista provisória dos candidatos** à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo e respetivos valores, apresentada no ponto anterior;
- ii. **a determinação da abertura do período de audiência do interessado**, nos termos do disposto no novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), concedendo ao **candidato 495** um prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação do respetivo edital, para se pronunciar, caso assim o deseje, sobre a deliberação que lhe diz respeito;
- iii. **a notificação, exclusivamente para conhecimento, dos candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista provisória** dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

Submete-se à consideração superior a proposta.

A Comissão de análise,

- Joana Casimiro -

- Paula Fernandes -

-Mª do Carmo Francisco -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a proposta relativa à lista provisória dos candidatos à atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2025/2026.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que a educação é aquilo que permite projetar o futuro do concelho, porque, independentemente de qualquer medida, a curto, médio e longo prazo, que se possa tomar noutra área, de facto, a área da educação é fundamental.

Lembrou que já teve a oportunidade de defender isso por múltiplas vezes, e vai continuar sempre a defender, porque pensa que é técnica, científica e estatisticamente o correto a fazer.

Referiu que não existe nenhum tipo de progresso civilizacional se não elevarmos o nível de literacia em todas as matérias dos munícipes do concelho, neste caso muito específico, dos jovens.

Frisou que as crianças e os jovens são as próximas gerações onde, se não investirmos nelas, não vão garantir que existe um determinado progresso civilizacional e social que vá melhorar aquilo que existe hoje.

Afirmou que o orçamento não é perfeito, porque o que o CHEGA defende, e estava no programa eleitoral, é que não deveria haver uma única criança, um único jovem no Conselho, que não pudesse estudar no ensino superior por falta de capacidade financeira.

Esse devia ser o modelo ideal, o paradigma que se deve procurar nestes quatro anos.

Reiterou que não pode existir um único jovem, uma única criança, a não entrar no ensino superior por falta de dinheiro. Se não quiser estudar no ensino superior por opção, está tudo certo, mas quem o quer fazer, que não tenha a questão financeira como um obstáculo.

Mencionou que, nos concelhos mais desenvolvidos no país, nos países mais desenvolvidos da Europa e no mundo, o investimento na formação superior, é um tema que não pode ser um preconceito, tem de ser uma objetiva prioridade.

Observou que o Orçamento para 2026, contempla mais dez mil euros de investimento nas bolsas de estudo em relação ao ano anterior, o que é ótimo, mas ainda está muito para fazer, para garantir que o município possa investir nos alunos.

Recordou que os jovens vão ser o futuro da sociedade, aqueles que vão levar o concelho mais e mais para a frente em termos de desenvolvimento económico e civilizacional.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que sinais claros foram dados a todos os munícipes e aos jovens que estão a estudar e com notas para entrar na Universidade.

Referiu que, para garantir que o município cresça com mão de obra qualificada, uma das exigências que se faz à Câmara Municipal, é a ajuda financeira, a única que pode ser dada, porque o esforço é das famílias e dos estudantes universitários, que tem de ser compensado.

Comentou que já foi feita uma majoração, o valor possível, se é o desejado, não é, muito mais se poderá fazer, o município está cá para contribuir para tal, mas já houve um sinal claro de que realmente se quer fazer mais do que tinha feito.

Propôs que o regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo seja revisto, para se poder colocar mais candidatos, para que não fique nenhuma família de fora e que nenhum estudante seja provido da incapacidade de poder entrar para a universidade por falta de ajuda financeira.

Acrescentou que o esforço foi feito pelos estudantes, conseguiram almejar aquilo que desejavam e estudaram de forma incansável para atingir os objetivos de serem alguém na vida, conseguirem contribuir para a sociedade através do seu talento e da sua qualidade.

Comentou que o objetivo é fixar no concelho os jovens que são apoiados pela Câmara Municipal, que trabalhem cá e contribuam com valor e talento, que é isso que faz os municípios crescer ao nível dos melhores.

Acredita que para o próximo ano, se consiga fazer melhor.

A SENHORA PRESIDENTE disse que, o Orçamento para 2026, contempla um aumento de dez mil euros para as bolsas de estudo, que foi o possível.

Concordou que deve ser revisto o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Comentou que a escola é um elevador social, permite que os jovens e as famílias possam ter uma vida melhor, e que seria desejável que todos pudessem ter acesso a bolsas de estudo e que ninguém deveria ficar impedido.

Acredita que até ao fim do mandato, se consiga uma diferença no que concerne a este tipo de apoio.

Transmitiu que a Câmara Municipal, ao longo do ano, vai concedendo outros tipos de apoios importantes, nomeadamente, transporte, alimentação e material escolar, que são fundamentais para a vida dos estudantes.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, retificar o relatório submetido à reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 15 de dezembro de 2025, aprovando-se a lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo:

- Determinar a abertura do período de audiência dos interessados, exclusivamente dirigida ao candidato 495, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação do edital para, querendo, se pronunciar;

- Notificar, exclusivamente para conhecimento, os demais candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista provisória.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de designação do Sr. vereador Paulo Sérgio Abreu para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo (AMVT);
- Proposta de aprovação dos mapas Demonstração de Fluxos de Caixa e Demonstração de Desempenho Orçamental de 2025;
- 1.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026 - proposta;
- Empreitada de “PRR I01 – 62717 - Reabilitação de 3 Fogos dispersos, na Barrosa e Foros de Almada” – Minuta do contrato;
- Empreitada de “PRR I01 – 62717 - Reabilitação de 3 Fogos dispersos, na Barrosa e Foros de Almada” - Relatório Final;
- Empreitada “PRR i01-62575 – Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Lote 1” - Estado de acabamento ETICS;
- Licença Administrativa;
- Toponímia;
- Bolsas de Estudo 2025/2026 – relatório preliminar – análise dos requerimentos de candidatura à atribuição de bolsas de estudo para efeitos de formulação de projeto de decisão de atribuição de bolsas de estudo – correção da lista provisória dos candidatos e reaprovação da mesma [artigos 19.º, n.º 1 e 21.º, n.º

1 ambos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE)].;

Não havendo mais nada a tratar, a senhora presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.

Município
de
Benavente

1.ª Revisão
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro
de



APROVAÇÃO

Câmara Municipal
Assembleia Municipal

Reunião de /02/2026
Sessão de /02/2026

Município de Benavente

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2026

Classificação Económica		Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
16	Saldo da gerência anterior		8 667 153,35			8 667 153,35					
1601	Saldo orçamental		8 667 153,35			8 667 153,35					
160101	Na posse do serviço		8 667 153,35			8 667 153,35					
Totais:		0,00	8 667 153,35	0,00	0,00	8 667 153,35	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Benavente

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2026

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Câmara Municipal	39 377 654,00	8 667 153,35			48 044 807,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01	Despesas com o pessoal	14 607 665,00	2 039 306,00			16 646 971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0101	Remunerações certas e permanentes	11 062 262,00	1 864 306,00			12 926 568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	7 858 539,00	1 689 306,00			9 547 845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01010401	Contrato por tempo indeterminado	7 659 044,00	1 509 306,00			9 168 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01010404	Recrutamento pessoal para novos postos de trab.	126 195,00	180 000,00			306 195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010114	Subsídio de férias e de Natal	1 613 521,00	35 000,00			1 648 521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01011402	Pessoal dos quadros	1 546 400,00	35 000,00			1 581 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	170 500,00	140 000,00			310 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	608 400,00	120 000,00			728 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010202	Horas extraordinárias	308 100,00	120 000,00			428 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0103	Segurança social	2 937 003,00	55 000,00			2 992 003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010305	Contribuições para a segurança social	2 658 303,00	55 000,00			2 713 303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	2 655 000,00	55 000,00			2 710 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0103050202	Regime Geral	1 735 000,00	55 000,00			1 790 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02	Aquisição de bens e serviços	7 012 740,00	3 865 350,00			10 878 090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0201	Aquisição de bens	2 083 090,00	763 650,00			2 846 740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020101	Matérias-primas e subsidiárias	35 000,00	10 000,00			45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020102	Combustíveis e lubrificantes	605 500,00	150 000,00			755 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02010203	Gás	155 000,00	150 000,00			305 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020104	Limpeza e higiene	70 000,00	20 000,00			90 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	8 000,00	10 000,00			18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	854 850,00	115 650,00			970 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020107	Vestuário e artigos pessoais	30 000,00	30 000,00			60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020112	Material de transporte-Peças	45 000,00	25 000,00			70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020114	Outro material-Peças	45 000,00	50 000,00			95 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020115	Prémios, condecorações e ofertas	10 000,00	35 000,00			45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020117	Ferramentas e utensílios	5 000,00	10 000,00			15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020120	Material de educação, cultura e recreio	7 500,00	5 000,00			12 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020121	Outros bens	322 840,00	303 000,00			625 840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0202	Aquisição de serviços	4 929 650,00	3 101 700,00			8 031 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020201	Encargos das instalações	1 055 300,00	650 000,00			1 705 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2026

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	020202	Limpeza e higiene	1 182 500,00	759 000,00			1 941 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020203	Conservação de bens	257 008,00	200 000,00			457 008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020205	Locação de material de informática	325 920,00	13 100,00			339 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020206	Locação de material de transporte	86 000,00	62 600,00			148 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020208	Locação de outros bens	203 100,00	353 000,00			556 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	224 040,00	100 000,00			324 040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020215	Formação	10 000,00	15 000,00			25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020216	Seminários, exposições e similares	19 000,00	20 000,00			39 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020217	Publicidade	41 300,00	50 000,00			91 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020218	Vigilância e segurança	265 650,00	55 000,00			320 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020219	Assistência técnica	10 810,00	50 000,00			60 810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	205 047,00	151 000,00			356 047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020224	Encargos de cobrança de receitas	110 200,00	200 000,00			310 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020225	Outros serviços	253 375,00	423 000,00			676 375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022501	Serviços de restauração	16 000,00	35 000,00			51 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022502	Serviços culturais	105 500,00	172 000,00			277 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022503	Serviços desportivos	1 000,00	9 000,00			10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022509	Serviços diversos	130 875,00	207 000,00			337 875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04	Transferências correntes	3 693 437,00	1 392 500,00			5 085 937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0403	Administração central	60 935,00	50 000,00			110 935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040301	Estado	60 935,00	50 000,00			110 935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04030103	Escolas	60 935,00	50 000,00			110 935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	1 145 900,00	1 134 000,00			2 279 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	1 145 900,00	1 134 000,00			2 279 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0408	Famílias	269 500,00	208 500,00			478 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040802	Outras	269 500,00	208 500,00			478 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04080201	Programas ocupacionais	135 000,00	125 000,00			260 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04080202	Outras	134 500,00	83 500,00			218 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07	Aquisição de bens de capital	12 480 492,00	1 360 997,35			13 841 489,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701	Investimentos	12 479 492,00	1 360 997,35			13 840 489,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070102	Habitacões	4 773 272,00	407 340,00			5 180 612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010202	Aquisição	2 000,00	100 000,00			102 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2026

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	07010203	Reparação e beneficiação	4 248 952,00	307 340,00			4 556 292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070103	Edifícios	2 477 314,00	267 150,35			2 744 464,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010302	Instalações desportivas e recreativas	464 239,00	67 150,35			531 389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010307	Outros	38 850,00	200 000,00			238 850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104	Construções diversas	2 420 903,00	400 000,00			2 820 903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 232 486,00	280 000,00			2 512 486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010408	Viação rural	2 500,00	120 000,00			122 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070106	Material de transporte	1 446 792,00	50 000,00			1 496 792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010602	Outro	452 992,00	50 000,00			502 992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070107	Equipamento de informática	265 641,00	50 000,00			315 641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070108	Software informático	5 000,00	94 000,00			99 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070110	Equipamento básico	634 620,00	92 507,00			727 127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07011002	Outro	569 620,00	92 507,00			662 127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	08	Transferências de capital	496 400,00	9 000,00			505 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0807	Instituições sem fins lucrativos	496 400,00	9 000,00			505 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	496 400,00	9 000,00			505 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			27 637 694,00	8 667 153,35	0,00	0,00	36 304 847,35	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



1.ª Revisão às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2026

APROVAÇÃO

**Câmara Municipal
Assembleia Municipal**

**Reunião de /02/2026
Sessão de /02/2026**



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2026

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas																	
												Ano Corrente - 2026					Anos Seguintes												
												Dotação Atual			Modificação							Dotação Corrigida							
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes					
01					HABITAÇÃO							4 942 097,00	0,00	4 942 097,00	407 340,00		5 349 437,00	0,00	5 349 437,00										
01	1				Investimentos							4 794 272,00	0,00	4 794 272,00	407 340,00		5 201 612,00	0,00	5 201 612,00										
01	1	2022	5		Concretização da estratégia local de habitação							4 771 272,00	0,00	4 771 272,00	407 340,00		5 178 612,00	0,00	5 178 612,00										
01	1	2022	5	3	Aquisição de edifícios para reabilitar	01	07010202	01	01/22	12/28		1 000,00	0,00	1 000,00	100 000,00		101 000,00	0,00	101 000,00										
01	1	2022	5	4	Reabilitação de habitações	01	07010203	004	01/22	12/28		1 000,00	0,00	1 000,00	200 000,00		201 000,00	0,00	201 000,00										
01	1	2022	5	5	Construção de habitações	01	07010203	004	01/22	12/28		0,00	0,00	0,00	100 000,00		100 000,00	0,00	100 000,00										
01	1	2022	5	8	Reabilitação de habitações pertencentes ao património municipal							4 246 952,00	0,00	4 246 952,00	7 340,00		4 254 292,00	0,00	4 254 292,00										
01	1	2022	5	8	4	Reabilitação de 23 fogos (Benavente)	01	07010203	004	01/24	12/26	695 895,00	0,00	695 895,00	7 340,00		703 235,00	0,00	703 235,00										



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										Anos Seguintes						
												Ano Corrente - 2026																
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida											
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes				
02					SAÚDE							781 749,00	134 000,00	915 749,00	61 000,00	-52 000,00	842 749,00	82 000,00	924 749,00									
02	2				Serviços							729 149,00	52 000,00	781 149,00	61 000,00	-52 000,00	790 149,00	0,00	790 149,00									
02	2	2025	2		Funcionamento dos centros de saúde							636 149,00	40 000,00	676 149,00	49 000,00	-40 000,00	685 149,00	0,00	685 149,00									
02	2	2025	2	2	Manutenção Centros Saúde							408 000,00	40 000,00	448 000,00	49 000,00	-40 000,00	457 000,00	0,00	457 000,00									
02	2	2025	2	2	1 Manutenção centros de saúde / Limpeza	01	020202	006	01/25	12/26		199 500,00	0,00	199 500,00	9 000,00		208 500,00	0,00	208 500,00									
02	2	2025	2	2	2 Manutenção centros de saúde / Vigilância	01	020218	006	01/25	12/26		208 500,00	40 000,00	248 500,00	40 000,00	-40 000,00	248 500,00	0,00	248 500,00									
02	2	2025	3		Incentivo à captação de médicos para o concelho							3 000,00	2 000,00	5 000,00	2 000,00	-2 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00									
02	2	2025	3	2	Captação médicos / Comparticip. custos habitação, deslocação e formação	01	04080202	002	01/25	12/26		2 000,00	2 000,00	4 000,00	2 000,00	-2 000,00	4 000,00	0,00	4 000,00									
02	2	2025	4		Apoio a outras entidades na prestação de serviços de saúde à comunidade							90 000,00	10 000,00	100 000,00	10 000,00	-10 000,00	100 000,00	0,00	100 000,00									
02	2	2025	4	1	Apoio à prestação serviços de saúde / Instituições sem fins lucrativos	01	040701	003	01/25	12/26		90 000,00	10 000,00	100 000,00	10 000,00	-10 000,00	100 000,00	0,00	100 000,00									



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2026		Dotação Corrigida			Anos Seguintes							
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes			
03						EDUCAÇÃO						7 881 411,00	646 650,00	8 528 061,00	439 150,00	-438 150,00	8 320 561,00	208 500,00	8 529 061,00						
03	2					Serviços						6 275 586,00	438 150,00	6 713 736,00	439 150,00	-438 150,00	6 714 736,00	0,00	6 714 736,00						
03	2	2025	5			Funcionamento das instalações e equipamentos escolares						130 000,00	50 000,00	180 000,00	50 000,00	-50 000,00	180 000,00	0,00	180 000,00						
03	2	2025	5	2		Apoios a agrupamentos escolares: Exped., limpeza, mat. didático e outros	01	04030103	006	01/25	12/26	60 000,00	50 000,00	110 000,00	50 000,00	-50 000,00	110 000,00	0,00	110 000,00						
03	2	2025	6			Recursos humanos						4 905 301,00	120 000,00	5 025 301,00	120 000,00	-120 000,00	5 025 301,00	0,00	5 025 301,00						
03	2	2025	6	4		Salários / Pessoal quadros / Novos postos de trabalho	01	01010404	003	01/25	12/30	21 000,00	80 000,00	101 000,00	80 000,00	-80 000,00	101 000,00	0,00	101 000,00						
03	2	2025	6	13		Subsídio de férias e de Natal / Pessoal quadros	01	01011402	003	01/25	12/30	508 000,00	15 000,00	523 000,00	15 000,00	-15 000,00	523 000,00	0,00	523 000,00						
03	2	2025	6	27		Contribuições para a segurança social / Regime geral	01	010305020	003	01/25	12/30	655 000,00	25 000,00	680 000,00	25 000,00	-25 000,00	680 000,00	0,00	680 000,00						
03	2	2025	8			Alimentação escolar						842 850,00	85 650,00	928 500,00	85 650,00	-85 650,00	928 500,00	0,00	928 500,00						
03	2	2025	8	1		Alimentação escolar / Géneros para confeção refeições	01	020106	003	01/25	12/30	749 000,00	78 000,00	827 000,00	78 000,00	-78 000,00	827 000,00	0,00	827 000,00						
03	2	2025	8	2		Alimentação escolar / Leite	01	020106	003	01/25	12/30	30 000,00	5 000,00	35 000,00	5 000,00	-5 000,00	35 000,00	0,00	35 000,00						
03	2	2025	8	3		Alimentação escolar / Fruta	01	020106	003	01/25	12/30	62 350,00	2 650,00	65 000,00	2 650,00	-2 650,00	65 000,00	0,00	65 000,00						
03	2	2025	11			AAAF - Acordo coop. com inst. sem fins lucrativos						5 000,00	10 000,00	15 000,00	10 000,00	-10 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00						
03	2	2025	11	2		Acordos de cooperação com instituições sem fins lucrativos	01	040701	003	01/25	12/25	5 000,00	10 000,00	15 000,00	10 000,00	-10 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00						
03	2	2025	12			Outras ações auxiliares de educação						175 935,00	172 500,00	348 435,00	173 500,00	-172 500,00	349 435,00	0,00	349 435,00						
03	2	2025	12	1		AEC - Acordo coop. com inst. sem fins lucrativos	01	040701	006	01/25	12/26	114 500,00	100 000,00	214 500,00	100 000,00	-100 000,00	214 500,00	0,00	214 500,00						
03	2	2025	12	2		Cadernos de atividades e material escolar / Apoio às famílias	01	04080202	01	01/25	12/26	500,00	2 500,00	3 000,00	3 500,00	-2 500,00	4 000,00	0,00	4 000,00						
03	2	2025	12	3		Bolsas de estudo	01	04080202	01	01/25	12/26	60 000,00	70 000,00	130 000,00	70 000,00	-70 000,00	130 000,00	0,00	130 000,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
												Ano Corrente - 2026					Anos Seguintes								
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes			
Financ. Definido	Financ. Não Def.			Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.			Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
04						SEGURANÇA E SOLIDARIEDADE SOCIAL						433 200,00	386 905,00	820 105,00	243 000,00	-233 000,00	676 200,00	153 905,00	830 105,00						
04	2					Serviços						416 700,00	233 000,00	649 700,00	243 000,00	-233 000,00	659 700,00	0,00	659 700,00						
04	2	2025	53			Apoios no âmbito da Acção Social						353 000,00	133 000,00	486 000,00	133 000,00	-133 000,00	486 000,00	0,00	486 000,00						
04	2	2025	53	2		Subsídios eventuais no âmbito da descentralização	01	04080202	006	01/25	12/26	2 000,00	8 000,00	10 000,00	8 000,00	-8 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00						
04	2	2025	53	3		Emprego/Inserção	01	04080201	006	01/25	12/25	135 000,00	125 000,00	260 000,00	125 000,00	-125 000,00	260 000,00	0,00	260 000,00						
04	2	2025	54			Seg. Solidariedade Social / Apoio a outras entidades na prestação de serviços						25 000,00	100 000,00	125 000,00	110 000,00	-100 000,00	135 000,00	0,00	135 000,00						
04	2	2025	54	1		Seg. Solidaried. Social / Apoio / Instituições sem fins lucrativos	01	040701	003	01/25	12/25	25 000,00	100 000,00	125 000,00	110 000,00	-100 000,00	135 000,00	0,00	135 000,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										Anos Seguintes				
												Ano Corrente - 2026			Dotação Corrigida											
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes		
05						PROTEÇÃO CIVIL						699 600,00	318 000,00	1 017 600,00	368 000,00	-318 000,00	1 067 600,00	0,00	1 067 600,00							
05	1					Investimentos						245 000,00	0,00	245 000,00	50 000,00		295 000,00	0,00	295 000,00							
05	1	2024	12			Instalações e equipamentos						25 000,00	0,00	25 000,00	50 000,00		75 000,00	0,00	75 000,00							
05	1	2024	12	1		Proteção civil / Equipamentos (Aquisição)	01	07011002	005	01/25	12/26	25 000,00	0,00	25 000,00	50 000,00		75 000,00	0,00	75 000,00							
05	2					Serviços						454 600,00	318 000,00	772 600,00	318 000,00	-318 000,00	772 600,00	0,00	772 600,00							
05	2	2025	14			Ações preventivas de proteção civil						2 000,00	13 000,00	15 000,00	13 000,00	-13 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00							
05	2	2025	14	1		Limpeza terrenos em substituição dos proprietários	01	02022509	004	01/25	12/26	2 000,00	13 000,00	15 000,00	13 000,00	-13 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00							
05	2	2025	15			Apoio à prestação de serviços de proteção civil						452 600,00	305 000,00	757 600,00	305 000,00	-305 000,00	757 600,00	0,00	757 600,00							
05	2	2025	15	1		Apoio à prestação de serviços de proteção civil / Instituições sem fins lucrativos						382 600,00	305 000,00	687 600,00	305 000,00	-305 000,00	687 600,00	0,00	687 600,00							
05	2	2025	15	1	1	Proteção civil / Disponibilização de géneros alimentícios	01	020106	006	01/25	12/29	1 000,00	1 000,00	2 000,00	1 000,00	-1 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00							
05	2	2025	15	1	3	Proteção civil / Prestação de serviços	01	02022509	006	01/25	12/29	1 000,00	4 000,00	5 000,00	4 000,00	-4 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00							
05	2	2025	15	1	5	Proteção civil / Bombeiros Benavente e Samora Correia	01	040701	006	01/25	12/29	259 100,00	200 000,00	459 100,00	200 000,00	-200 000,00	459 100,00	0,00	459 100,00							
05	2	2025	15	1	6	Proteção civil / EIP (Equipas de intervenção Permanente)	01	040701	006	01/25	12/29	120 000,00	100 000,00	220 000,00	100 000,00	-100 000,00	220 000,00	0,00	220 000,00							



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										Anos Seguintes				
											Ano Corrente - 2026			Anos Seguintes											
		Dotação Atual				Modificação			Dotação Corrigida			2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes									
Ano	Nº		Org.	Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total											
06					CULTURA E RECREIO							918 770,00	1 094 000,00	2 012 770,00	531 150,35	-494 000,00	1 449 920,35	600 000,00	2 049 920,35						
06	1				Investimentos							659 670,00	609 000,00	1 268 670,00	26 150,35	-9 000,00	685 820,35	600 000,00	1 285 820,35						
06	1	2023106€			Apoio ao investimento de outras entidades prestadoras de serviços culturais							21 000,00	49 000,00	70 000,00	9 000,00	-9 000,00	30 000,00	40 000,00	70 000,00						
06	1	2023106€	1		Instituições sem fins lucrativos							1 000,00	9 000,00	10 000,00	9 000,00	-9 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00						
06	1	2023106€	1	9	Cultura / Apoio ao investimento / Inst. sem fins lucrativos / Outros	080701	01	01/25	12/26			1 000,00	9 000,00	10 000,00	9 000,00	-9 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00						
06	1	2026	13		Requalificação do Celeiro dos Arcos	01	07010302	004	01/26	12/26		0,00	0,00	0,00	17 150,35		17 150,35	0,00	17 150,35						
06	2				Serviços							259 100,00	485 000,00	744 100,00	505 000,00	-485 000,00	764 100,00	0,00	764 100,00						
06	2	2025	17		Cultura / Atividade bibliotecária							9 000,00	8 000,00	17 000,00	8 000,00	-8 000,00	17 000,00	0,00	17 000,00						
06	2	2025	17	1	Cultura / Atividade bibliotecária / Livros, áudios, vídeos e multimédia	01	020120	006	01/25	12/29		7 000,00	5 000,00	12 000,00	5 000,00	-5 000,00	12 000,00	0,00	12 000,00						
06	2	2025	17	2	Cultura / Atividade bibliotecária / Jornais, revistas e outros produtos não duradouros	01	020121	006	01/25	12/29		2 000,00	3 000,00	5 000,00	3 000,00	-3 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00						
06	2	2025	18		Cultura / Promoção da criação artística e dos atributos culturais do território							3 000,00	1 000,00	4 000,00	1 000,00	-1 000,00	4 000,00	0,00	4 000,00						
06	2	2025	18	1	Cultura / Obras de valor cultural							3 000,00	1 000,00	4 000,00	1 000,00	-1 000,00	4 000,00	0,00	4 000,00						
06	2	2025	18	1	1 Cultura / Obras de valor cultural / Edição	01	020220	006	01/25	12/29		3 000,00	1 000,00	4 000,00	1 000,00	-1 000,00	4 000,00	0,00	4 000,00						
06	2	2025	19		Cultura / Eventos							110 500,00	226 000,00	336 500,00	226 000,00	-226 000,00	336 500,00	0,00	336 500,00						
06	2	2025	19	1	Cultura / Cinema	01	02022502	006	01/25	12/29		7 000,00	5 000,00	12 000,00	5 000,00	-5 000,00	12 000,00	0,00	12 000,00						
06	2	2025	19	2	Cultura / Temporada da música	01	02022502	006	01/25	12/29		8 000,00	29 000,00	37 000,00	29 000,00	-29 000,00	37 000,00	0,00	37 000,00						
06	2	2025	19	3	Cultura / Comemorações do 25 de abril	01	02022502	006	01/25	12/29		2 500,00	10 000,00	12 500,00	10 000,00	-10 000,00	12 500,00	0,00	12 500,00						
06	2	2025	19	4	Cultura / Dia mundial da criança	01	02022502	006	01/25	12/29		1 000,00	3 000,00	4 000,00	3 000,00	-3 000,00	4 000,00	0,00	4 000,00						
06	2	2025	19	6	Cultura / Exposições							18 000,00	20 000,00	38 000,00	20 000,00	-20 000,00	38 000,00	0,00	38 000,00						
06	2	2025	19	6	1 Cultura / Exposições / Eventos completos	01	020216	006	01/25	12/25		18 000,00	20 000,00	38 000,00	20 000,00	-20 000,00	38 000,00	0,00	38 000,00						
06	2	2025	19	9	Cultura / Iluminação de Natal	01	020208	006	01/25	12/29		1 000,00	59 000,00	60 000,00	59 000,00	-59 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00						
06	2	2025	19	19	Cultura / Eventos culturais diversos	01	02022502	006	01/25	12/29		50 000,00	100 000,00	150 000,00	100 000,00	-100 000,00	150 000,00	0,00	150 000,00						
06	2	2025	23		Cultura / Apoio a outras entidades							89 400,00	250 000,00	339 400,00	270 000,00	-250 000,00	359 400,00	0,00	359 400,00						
06	2	2025	23	9	Cultura / Apoio / Instituições sem fins lucrativos	01	040701	006	01/25	12/29		89 400,00	250 000,00	339 400,00	270 000,00	-250 000,00	359 400,00	0,00	359 400,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										Anos Seguintes				
												Ano Corrente - 2026														
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida									
		Org.	Económica					Início		Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes			
07						DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						1 253 372,00	843 500,00	2 096 872,00	392 000,00	-332 000,00	1 645 372,00	511 500,00	2 156 872,00							
07	1					Investimentos						803 974,00	561 500,00	1 365 474,00	50 000,00	-50 000,00	853 974,00	511 500,00	1 365 474,00							
07	1	2026	2			Substituição/reparação Pavimentos Pavilhões Desportivos	01	07010302	005	01/26	12/26	500,00	99 500,00	100 000,00	50 000,00	-50 000,00	50 500,00	49 500,00	100 000,00							
07	2					Serviços						449 398,00	282 000,00	731 398,00	342 000,00	-282 000,00	791 398,00	0,00	791 398,00							
07	2	2025	29			Desporto e animação tempos livres / Apoio a outras entidades						179 400,00	250 000,00	429 400,00	310 000,00	-250 000,00	489 400,00	0,00	489 400,00							
07	2	2025	29	1		Desporto e ATL / Apoio / Instituições sem fins lucrativos	01	040701	006	01/25	12/29	179 400,00	250 000,00	429 400,00	310 000,00	-250 000,00	489 400,00	0,00	489 400,00							
07	2	2026	3			Torneio Desportivo Concelho Benavente						2 000,00	23 000,00	25 000,00	23 000,00	-23 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00							
07	2	2026	3	1		Locação equipamentos	01	020208	006	01/26	12/26	1 000,00	9 000,00	10 000,00	9 000,00	-9 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00							
07	2	2026	3	2		Aquisição de géneros alimentícios	01	020106	006	01/26	12/26	1 000,00	14 000,00	15 000,00	14 000,00	-14 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00							
07	2	2026	6			Iniciativas no âmbito das políticas da juventude	01	02022503	006	01/26	12/26	1 000,00	9 000,00	10 000,00	9 000,00	-9 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00							



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										Anos Seguintes				
												Ano Corrente - 2026														
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes		
09						URBANISMO						4 471 867,00	1 488 000,00	5 959 867,00	964 000,00	-964 000,00	5 435 867,00	524 000,00	5 959 867,00							
09	2					Serviços						2 723 000,00	964 000,00	3 687 000,00	964 000,00	-964 000,00	3 687 000,00	0,00	3 687 000,00							
09	2	2025	32			Urbanismo / Iluminação pública						150 000,00	200 000,00	350 000,00	200 000,00	-200 000,00	350 000,00	0,00	350 000,00							
09	2	2025	32	1		Urbanismo / Iluminação pública / Manutenção						150 000,00	200 000,00	350 000,00	200 000,00	-200 000,00	350 000,00	0,00	350 000,00							
09	2	2025	32	1	1	Urbanismo / Iluminação pública / Manutenção / Energia elétrica	01	020201	004	01/25	12/25	150 000,00	200 000,00	350 000,00	200 000,00	-200 000,00	350 000,00	0,00	350 000,00							
09	2	2025	34			Urbanismo / Higiene urbana						955 000,00	740 000,00	1 695 000,00	740 000,00	-740 000,00	1 695 000,00	0,00	1 695 000,00							
09	2	2025	34	2		Higiene urbana / Lavagem de contentores	01	020202	004	01/25	12/30	50 000,00	50 000,00	100 000,00	50 000,00	-50 000,00	100 000,00	0,00	100 000,00							
09	2	2025	34	3		Higiene urbana / Tratamento de resíduos urbanos	01	020202	004	01/25	12/30	700 000,00	650 000,00	1 350 000,00	650 000,00	-650 000,00	1 350 000,00	0,00	1 350 000,00							
09	2	2025	34	4		Higiene urbana / Controlo de pragas	01	020202	004	01/25	12/30	105 000,00	40 000,00	145 000,00	40 000,00	-40 000,00	145 000,00	0,00	145 000,00							
09	2	2025	37			Urbanismo / Acordos de cooperação						1 000,00	24 000,00	25 000,00	24 000,00	-24 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00							
09	2	2025	37	1		Urbanismo / Programa CED / Instituições sem fins lucrativos	01	040701	01	01/26	12/26	1 000,00	24 000,00	25 000,00	24 000,00	-24 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00							



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2026

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										Anos Seguintes				
												Ano Corrente - 2026														
		Dotação Atual					Modificação			Dotação Corrigida			2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes									
Ano	Nº		Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total											
10						MOBILIDADE						2 753 157,00	586 000,00	3 339 157,00	400 000,00		3 153 157,00	586 000,00	3 739 157,00							
10	1					Investimentos						2 534 057,00	586 000,00	3 120 057,00	400 000,00		2 934 057,00	586 000,00	3 520 057,00							
10	1	2024	27			Arruamentos						344 210,00	175 000,00	519 210,00	280 000,00		624 210,00	175 000,00	799 210,00							
10	1	2024	27	1		Arruamento / Freguesia da Barrosa	01	07010401	005	01/24	12/30	500,00	0,00	500,00	30 000,00		30 500,00	0,00	30 500,00							
10	1	2024	27	2		Arruamentos / Freguesia de Benavente	01	07010401	005	01/24	12/30	80 000,00	0,00	80 000,00	100 000,00		180 000,00	0,00	180 000,00							
10	1	2024	27	3		Arruamentos / Freguesia de Samora Correia	01	07010401	005	01/24	12/30	262 210,00	0,00	262 210,00	100 000,00		362 210,00	0,00	362 210,00							
10	1	2024	27	4		Arruamentos / Freguesia de Santo Estêvão	01	07010401	005	01/24	12/30	500,00	0,00	500,00	50 000,00		50 500,00	0,00	50 500,00							
10	1	2024	28			Estradas e caminhos						1 500,00	0,00	1 500,00	120 000,00		121 500,00	0,00	121 500,00							
10	1	2024	28	1		Estradas e caminhos / Freguesia de Benavente	01	07010408	005	01/24	12/30	500,00	0,00	500,00	40 000,00		40 500,00	0,00	40 500,00							
10	1	2024	28	2		Estradas e caminhos / Freguesia de Samora Correia	01	07010408	005	01/24	12/29	500,00	0,00	500,00	40 000,00		40 500,00	0,00	40 500,00							
10	1	2024	28	3		Estradas e caminhos / Freguesia de Santo Estêvão	01	07010408	005	01/24	12/29	500,00	0,00	500,00	40 000,00		40 500,00	0,00	40 500,00							



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										Anos Seguintes				
												Ano Corrente - 2026			Anos Seguintes											
		Dotação Atual					Modificação			Dotação Corrigida			2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes									
Ano	Nº		Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total											
11						DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA																				
11	2					Serviços																				
11	2	2025	43			Feira anual de Benavente (Tasquinhas)																				
11	2	2025	43	1		Espetáculos artísticos, sonorização e iluminação	01	02022502	006	01/25	12/25															
11	2	2025	43	2		Feira anual de Benavente / Locação de equipamentos diversos	01	020208	006	01/25	12/25															
11	2	2025	43	3		Feira anual de Benavente / Vigilância e segurança	01	020218	006	01/25	12/25															
11	2	2025	44			Mercado de Natal																				
11	2	2025	44	1		Mercado de natal / Espetáculos artísticos, sonorização e iluminação	01	02022502	006	01/25	12/25															
11	2	2025	44	2		Mercado de Natal / Locação de equipamentos diversos	01	020208	006	01/25	12/25															

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2026

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										Anos Seguintes				
											Ano Corrente - 2026			Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida						
		Ano	Nº	Org.							Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.					
12					ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO							14 809 236,00	4 981 306,00	19 790 542,00	4 676 513,00	-4 251 306,00	19 485 749,00	730 000,00	20 215 749,00						
12	1				Investimentos							692 042,00	737 000,00	1 429 042,00	436 507,00	-87 000,00	1 128 549,00	650 000,00	1 778 549,00						
12	1	2024	36		Equipamento básico e administrativo							210 050,00	240 000,00	450 050,00	186 507,00	-87 000,00	396 557,00	153 000,00	549 557,00						
12	1	2024	36	1	Aquisição de equipamento informático	01	070107	002	01/24	12/30		65 050,00	50 000,00	115 050,00	50 000,00	-50 000,00	115 050,00	0,00	115 050,00						
12	1	2024	36	2	Aquisição de software informático	01	070108	002	01/24	12/30		5 000,00	0,00	5 000,00	94 000,00		99 000,00	0,00	99 000,00						
12	1	2024	36	5	Aquisição de equipamento básico diverso	01	07011002	01	01/24	12/30		10 000,00	140 000,00	150 000,00	7 000,00	-7 000,00	17 000,00	133 000,00	150 000,00						
12	1	2024	36	7	Aquisição Empilhador	01	07011002	002	01/26	12/26		1 000,00	30 000,00	31 000,00	35 507,00	-30 000,00	36 507,00	0,00	36 507,00						
12	1	2024	37		Meios de transporte							116 587,00	295 000,00	411 587,00	50 000,00		166 587,00	295 000,00	461 587,00						
12	1	2024	37	1	Aquisição de viaturas ligeiras	01	07010602	01	01/24	12/26		26 587,00	0,00	26 587,00	50 000,00		76 587,00	0,00	76 587,00						
12	1	2026	12		Reparação coberturas edifícios municipais	01	07010307	004	01/26	12/26		0,00	0,00	0,00	200 000,00		200 000,00	0,00	200 000,00						
12	2				Gestão corrente							14 117 194,00	4 244 306,00	18 361 500,00	4 240 006,00	-4 164 306,00	18 357 200,00	80 000,00	18 437 200,00						
12	2	2025	50		Funcionamento das unidades orgânicas							13 229 975,00	4 244 306,00	17 474 281,00	4 226 906,00	-4 164 306,00	17 456 881,00	80 000,00	17 536 881,00						
12	2	2025	50	1	Func.unid.org. / Matérias-primas e subsidiárias	01	020101	01	01/25	12/30		35 000,00	10 000,00	45 000,00	10 000,00	-10 000,00	45 000,00	0,00	45 000,00						
12	2	2025	50	4	Func.unid.org./ Gás	01	02010203	01	01/25	12/30		155 000,00	150 000,00	305 000,00	150 000,00	-150 000,00	305 000,00	0,00	305 000,00						
12	2	2025	50	7	Func.unid.org. / Produtos higiene e limpeza	01	020104	01	01/25	12/30		70 000,00	20 000,00	90 000,00	20 000,00	-20 000,00	90 000,00	0,00	90 000,00						
12	2	2025	50	8	Func.unid.org./ Alimentação / Refeições confeccionadas	01	020105	01	01/25	12/30		8 000,00	10 000,00	18 000,00	10 000,00	-10 000,00	18 000,00	0,00	18 000,00						
12	2	2025	50	9	Func.unid.org./ Alimentação / Géneros para confeccionar	01	020106	01	01/25	12/30		7 500,00	15 000,00	22 500,00	15 000,00	-15 000,00	22 500,00	0,00	22 500,00						
12	2	2025	50	10	Func.unid.org./ Vestuário e artigos pessoais	01	020107	01	01/25	12/30		30 000,00	30 000,00	60 000,00	30 000,00	-30 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00						
12	2	2025	50	14	Func.unid.org./ Material de transporte - Peças	01	020112	01	01/25	12/30		45 000,00	25 000,00	70 000,00	25 000,00	-25 000,00	70 000,00	0,00	70 000,00						
12	2	2025	50	15	Func.unid.org./ Outro material - Peças	01	020114	01	01/25	12/30		45 000,00	50 000,00	95 000,00	50 000,00	-50 000,00	95 000,00	0,00	95 000,00						
12	2	2025	50	16	Func.unid.org./ Prémios, condecorações e ofertas	01	020115	01	01/25	12/30		10 000,00	35 000,00	45 000,00	35 000,00	-35 000,00	45 000,00	0,00	45 000,00						
12	2	2025	50	18	Func.und.org. / Ferramentas e utensílios	01	020117	01	01/25	12/30		5 000,00	10 000,00	15 000,00	10 000,00	-10 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00						
12	2	2025	50	22	Func.unid.org./ Outros bens	01	020121	01	01/25	12/30		300 000,00	300 000,00	600 000,00	300 000,00	-300 000,00	600 000,00	0,00	600 000,00						
12	2	2025	50	23	Func.unid.org./ Água	01	020201	01	01/25	12/30		125 300,00	150 000,00	275 300,00	150 000,00	-150 000,00	275 300,00	0,00	275 300,00						
12	2	2025	50	24	Func.unid.org./ Energia elétrica	01	020201	01	01/25	12/30		780 000,00	300 000,00	1 080 000,00	300 000,00	-300 000,00	1 080 000,00	0,00	1 080 000,00						
12	2	2025	50	25	Func. unid.org./ Serviços de higiene e limpeza	01	020202	01	01/25	12/30		40 000,00	10 000,00	50 000,00	10 000,00	-10 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00						
12	2	2025	50	26	Func.unid.org./ Serviços de conservação	01	020203	01	01/25	12/30		224 700,00	200 000,00	424 700,00	200 000,00	-200 000,00	424 700,00	0,00	424 700,00						
12	2	2025	50	28	Func.unid.org./ Locação de material de transporte	01	020206	01	01/25	12/30		86 000,00	0,00	86 000,00	62 600,00		148 600,00	0,00	148 600,00						
12	2	2025	50	29	Func.unid.org./ Locação de outros bens	01	020208	01	01/25	12/30		70 000,00	140 000,00	210 000,00	140 000,00	-140 000,00	210 000,00	0,00	210 000,00						
12	2	2025	50	33	Func.unid.org./ Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	01	020214	01	01/25	12/30		151 000,00	100 000,00	251 000,00	100 000,00	-100 000,00	251 000,00	0,00	251 000,00						
12	2	2025	50	34	Func.unid.org./ Formação	01	020215	01	01/25	12/30		10 000,00	15 000,00	25 000,00	15 000,00	-15 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00						
12	2	2025	50	36	Func.unid.org./ Publicidade	01	020217	01	01/25	12/30		40 000,00	50 000,00	90 000,00	50 000,00	-50 000,00	90 000,00	0,00	90 000,00						
12	2	2025	50	38	Func.unid.org./ Assistência técnica	01	020219	01	01/25	12/30		5 000,00	50 000,00	55 000,00	50 000,00	-50 000,00	55 000,00	0,00	55 000,00						
12	2	2025	50	39	Func.unid.org./ Outros trabalhos especializados	01	020220	01	01/25	12/30		150 000,00	150 000,00	300 000,00	150 000,00	-150 000,00	300 000,00	0,00	300 000,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											Anos Seguintes					
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida																
							Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes				
12	2	2025	50	40		Func.unid.org./ Encargos de cobrança de receitas	01	020224	01	01/25	12/30	110 200,00	200 000,00	310 200,00	200 000,00	-200 000,00	310 200,00	0,00	310 200,00									
12	2	2025	50	41		Func.unid.org./ Serviços de restauração	01	02022501	01	01/25	12/30	15 000,00	35 000,00	50 000,00	35 000,00	-35 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00									
12	2	2025	50	43		Func.unid.org./ Serviços diversos	01	02022509	01	01/25	12/30	100 000,00	190 000,00	290 000,00	190 000,00	-190 000,00	290 000,00	0,00	290 000,00									
12	2	2025	50	60		Funcionamento unidades orgânicas / Recursos humanos						9 445 515,00	1 999 306,00	11 444 821,00	1 919 306,00	-1 919 306,00	11 364 821,00	80 000,00	11 444 821,00									
12	2	2025	50	60	2	Func.unid.org./ Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	003	01/25	12/30	4 543 694,00	1 509 306,00	6 053 000,00	1 509 306,00	-1 509 306,00	6 053 000,00	0,00	6 053 000,00									
12	2	2025	50	60	5	Func.unid.org./ Salários / Pessoal dos quadros / Novos postos de trabalho	01	01010404	003	01/25	12/30	100 000,00	100 000,00	200 000,00	100 000,00	-100 000,00	200 000,00	0,00	200 000,00									
12	2	2025	50	60	19	Func.unid.org./ Subsídio férias e Natal / Pessoal dos quadros	01	01011402	003	01/25	12/30	1 025 000,00	20 000,00	1 045 000,00	20 000,00	-20 000,00	1 045 000,00	0,00	1 045 000,00									
12	2	2025	50	60	22	Func.unid.org./ Remunerações por doença e maternidade / paternidade	01	010115	003	01/25	12/30	120 000,00	140 000,00	260 000,00	140 000,00	-140 000,00	260 000,00	0,00	260 000,00									
12	2	2025	50	60	23	Func.unid.org./ Horas extraordinárias	01	010202	003	01/25	12/30	280 000,00	200 000,00	480 000,00	120 000,00	-120 000,00	400 000,00	80 000,00	480 000,00									
12	2	2025	50	60	36	Func.unid.org./ Contribuições para a Segurança Social / Regime geral	01	010305020	003	01/25	12/30	1 050 000,00	30 000,00	1 080 000,00	30 000,00	-30 000,00	1 080 000,00	0,00	1 080 000,00									
12	2	2025	51			Outras atividades instrumentais						370 299,00	0,00	370 299,00	13 100,00		383 399,00	0,00	383 399,00									
12	2	2025	51	3		Informática						329 757,00	0,00	329 757,00	13 100,00		342 857,00	0,00	342 857,00									
12	2	2025	51	3	1	Informática / Locações	01	020205	002	01/25	12/25	315 000,00	0,00	315 000,00	13 100,00		328 100,00	0,00	328 100,00									
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												15 972 386,00	7 514 956,00	23 487 342,00	8 667 153,35	-7 252 456,00	24 639 539,35	262 500,00	24 902 039,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____